



**PREFEITURA DE SANTA IZABEL**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEP. DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**CNPJ 05171699000176**



**Av. Francisco Amâncio, 1382 - Centro, Santa Izabel do Pará - PA, 68790-**

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2026**

**140/2026**

**Insc. Municipal**  
108758

**CNPJ**  
17191839000157

**Data da Constituição**  
20/11/2012

**Nome/Razão Social**  
PRODADOS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI

**Denominação Comercial**  
PRODADOS INFORMATICA

**Natureza Jurídica**  
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE  
NATUREZA EMPRESÁRIA)

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
8599604-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

**Atividades Secundárias**

- 9512600 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
- 8599603 - TREINAMENTO EM INFORMATICA
- 8291100 - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS
- 8220200 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
- 8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
- 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7119701 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
- 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
- 6190602 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
- 6110899 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 6110803 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC
- 6110802 - SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICACOES - SRTT
- 6110801 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
- 5320201 - SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL
- 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4221905 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
- 4221903 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 1812100 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA

PREFEITURA DE SANTA IZABEL, 28/01/2026

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**



PREFEITURA DE SANTA IZABEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEP. DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO  
CNPJ 05171699000176

Av. Francisco Amâncio, 1382 - Centro, Santa Izabel do Pará - PA, 68790-



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
2026

140/2026

1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS  
1821100 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO  
6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET  
7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS  
6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE  
8111700 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS  
6190699 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
6190601 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES  
8599605 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS  
6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS  
9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS  
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA  
8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**Data de Início**

20/11/2012

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**

RUA MIGUEL CARMONA

**Número**

2415

**Complemento**

**Quadra**

**Bairro**

NOVA BRASILIA

**Data de Cadastro**

**Validade**

**Código de Autenticação**

31/12/2026

HATI-QIIW

**Informações Adicionais**

PREFEITURA DE SANTA IZABEL, 28/01/2026

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**



## **CONTRATO Nº 20231066**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BRAGANÇA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, CNPJ-MF, Nº 04.873.592/0001-07, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 031.972.472-72, residente na ESTRADA DO CACOAL, S/N, JIQUIRI, e do outro lado GOVIT CONEXÃO & SOLUÇÃO LTDA ME, CNPJ 04.568.900/000 1-90, com sede na ROD BR 316 KM 15 RUA TRANSJUTA SN, MARITUBA, Marituba-PA, CEP 67200-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANTONIO JOSE GOMES DE ALENCAR, residente na PASSAGEM VERMELHA, N 05, GUANABARA, Ananindeua-PA, portador do(a) CPF 235.587.172-87, têm justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação de empresa especializada em locação de sistemas integ rados, incluindo manutenção, treinamento e suporte, em suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Bragança - PA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

PASSAGEM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, S/N



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 26 de Maio de 2023 extinguindo-se em 26 de Maio de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de



alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 204.908,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e oito reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0305.041230004.2.033 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 204.908,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



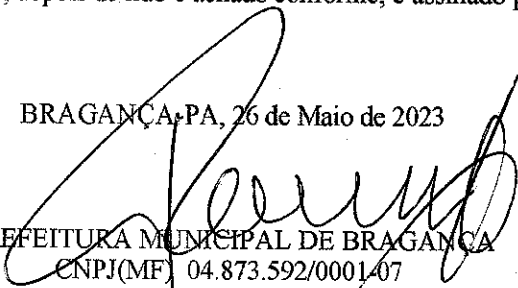
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BRAGANÇA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BRAGANÇA-PA, 26 de Maio de 2023

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
CNPJ(MF) 04.873.592/0001-07  
CONTRATANTE

GOVTI CONEXAO E SOLUCAO  
EIRELI:04568900000190  
GOVIT CONEXÃO & SOLUÇÃO LTDA ME  
CNPJ 04.568.900/0001-90  
CONTRATADO(A)

GOVTI CONEXAO E SOLUCAO  
LTDA:04568900000190  
Assinado de forma digital por GOVTI CONEXAO E SOLUCAO LTDA:04568900000190

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231066

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-1605001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

CONTRATADA(O).....: GOVIT CONEXÃO & SOLUÇÃO LTDA ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em locação de sistemas integrados, incluindo manutenção, treinamento e suporte, em suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Bragança - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 204.908,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0305.041230004.2.033 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 204.908,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2024


DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2023



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20231066, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA e GOVIT CONEXÃO & SOLUÇÃO LTDA ME, referente ao processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE, nº 6.2023-1605001.

BRAGANÇA - PA, 26 de Maio de 2023

  
MARIANNE SOUZA DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente



DECRETO Nº 064/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PMB  
Fls. 105  
Ass. P

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

**DECRETA:**

I. NOMEAR, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2021**, nos termos do Art. 72, item XXXIX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318 de 24 de junho de 1998, o Sr. **THIAGO DE OLIVEIRA RAMOS**, portador do RG 6121638 – PC/PA e CPF nº 020.814.422-09, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR – DAS 2**, na função de **FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO PREFEITURA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 06 de Janeiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Bragança

*Raimundo Nonato de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Bragança-PA

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**CONTRATO Nº.073/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ -  
PA E A EMPRESA VENCEDORA DO  
CERTAME GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO  
EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, situada na Avenida da República, 1601, Bairro: Triângulo, Santa Izabel do Pará /PA CEP: 68.790-000, na pessoa de sua representante a Secretária, Sr<sup>a</sup> **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o Nº 684.918.082-72 e portadora da Carteira de Identidade Nº 3076073 SSP/PA, residente e domiciliada no município de Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, aqui denominada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.568.900/0001-90, com sede na Rodovia BR-316, km 15, Rua Transjuta, SN, Decouville, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, neste ato representada por **ANTONIO JOSÉ GOMES DE ALENCAR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 235.587.172-87 e portador da Carteira de Identidade nº 1358057 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DESTINADO A SOLUÇÕES DE SOFTWARE INTEGRADA, CUJO OBJETIVO DIRETO É PROMOVER O GERENCIAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, conforme condições e especificações constantes no processo administrativo acima identificado.

1.2. A contratação citada na subclausula 1.1 obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução / entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariem. São eles:

1.2.1. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº404/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2021**

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

2.1. - O fornecedor deverá entregar o objeto desta licitação imediatamente conforme quantidades, especificações e termos dispostos no processo administrativo que originou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

o presente contrato, contados a partir da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Serviço/Compra, em dias e horários de expediente

2.2. – O objeto desta licitação será (ão) recebido (s):

2.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e termo de referência.

2.2.2. -Caberá ao servidor, designado para fiscalizar a entrega, acompanhamento e execução do contrato, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências do termo de referência e contratuais, bem como determinar prazo de 60 (sessenta) dias para substituição do objeto da licitação eventualmente fora da especificação e exigências do termo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO**

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste contrato são aquelas previstas no Processo Administrativo.

**CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.

4.2. A garantia deverá ser conforme o CDC (Lei 8.078/90).

4.3. O fornecedor deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao Órgão Demandante no prazo de 24hs, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

4.4. Caso seja efetuada a substituição de algum produto/serviço devido a falhas / problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

5.1. O valor do presente instrumento é de **R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato, conforme segue:

5.2. O valor mensal do Contrato é de **R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais)**.

5.3. Para implantação e capacitação da solução de Software deverá ser pago em parcela única o valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

5.4. A CONTRATADA e o CONTRATANTE se aterão ao disposto no Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 dias após o fornecimento do bem ou serviço, por meio de ordem bancária em conta corrente da Contratada, mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Unidade Orçamentária: 0301 Sec. Municipal de Administração e finanças  
PT: 04 122 0003 1.002 Implantação do Projeto de Modernização da Administração Gestão Tributária Financeiro

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A Secretaria demandante irá designar, mediante portaria específica ou outro ato administrativo congênere, um servidor público desta Municipalidade para fiscalizar o fiel cumprimento do pactuado neste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

**8.1. Caberá a CONTRATANTE:**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:

8.1.1. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto contratual, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do presente contrato.

8.1.2. Receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas;

8.1.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

8.1.4. Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

8.1.5. Permitir acesso aos empregados, devidamente identificados, da empresa CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para fornecimento do objeto contratual, referentes ao objeto, quando necessário;

8.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.1.7. Emitir, por intermédio do servidor designado, relatório sobre os atos relativos à execução do Contrato que vier a ser firmado, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da CONTRATADA.

8.1.8. As decisões e providências que ultrapassam a competência do servidor designado para fiscalizar o presente contrato, deverão ser solicitadas ao Gerente da CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adição das medidas convenientes;

**8.2. Caberá a CONTRATADA:**

Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e das disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do objeto contratual:

8.2.1. Fornecer o objeto contratual de conformidade com as exigências contidas no termo de referência e ata aderida.

8.2.2. Executar diretamente o contrato, **sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações;**

8.2.3. Manter no curso do Contrato, as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, nos termos do artigo 55, VIII, da Lei nº.8.666/93;

8.2.4. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato;

8.2.5. Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela PMSIP;

8.2.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante do fornecimento do objeto contratual, ainda que no recinto da **CONTRATANTE;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

- 8.2.7. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- 8.2.8. Zelar pela perfeita execução no fornecimento do objeto contratual;
- 8.2.9. Prestar o fornecimento do objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.2.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
- 8.2.11. Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.2.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- 8.2.13. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto contratual ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- 8.2.14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do objeto contratual.
- 8.2.15. Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;
- 8.2.16. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores não transfere a responsabilidade do seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto contratual, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos, inclusive por omissão destes, a **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando a **PMSIP** de quaisquer responsabilidades solidária ou subsidiária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES**

9.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Eventuais danos serão ressarcidos a Contratante no prazo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, propostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

10.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega.

10.2. Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega.

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Estado do Pará, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A penalidade de multa, estabelecida no item 10.2. desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O cumprimento da obrigação prestado fora do prazo, sujeitará a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato a contar do vencimento daquele.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados a Contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO**– A Contratada estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima, principalmente, pelos motivos que se seguem:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o Contrato.
- b) Pela não entrega do objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão da entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. Poderá ser rescindido o presente instrumento:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Lei 8.666/93.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para Administração, ou.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do constante no 11.1.1. Não haverá indenização alguma a ser pago à Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

12.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura, ou seja, de **09.08.2021 a 09.08.2022**, podendo ser prorrogado se a Lei 8.666/93 assim o permitir observado à obtenção de preço e condições mais vantajosos à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TERCEIRIZAÇÃO**

13.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - O presente contrato será publicado no Diário Oficial correspondente na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará para solução das demandas decorrentes deste Contrato. E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, em 03 (três) vias de idêntico teor.

Santa Izabel do Pará/PA, 09 de agosto de 2021.

**CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATANTE**

GOVTI CONEXAO E  
SOLUCAO

EIRELI:04568900000190

Assinado de forma digital por  
GOVTI CONEXAO E SOLUCAO  
EIRELI:04568900000190

Dados: 2021.08.09 14:54:36 -03'00'

**GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI.**  
**CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**073/2021, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**SANTA IZABEL DO PARÁ - PA E A EMPRESA**  
**GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, N.º. 1060, CEP: 68790-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.171.699/0001-76, situada na Avenida da República, N.º 1601, Bairro: Triângulo, Santa Izabel do Pará /PA, CEP: 68.790-000, por sua Secretária, Sr<sup>a</sup> **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o N.º 684.918.082-72 e portadora da Carteira de Identidade N.º 3076073 SSP/PA, residente e domiciliada no município de Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, aqui denominada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.568.900/0001-90, com sede na Rodovia BR-316, km 15, Rua Transjuta, SN, Decouville, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, neste ato representada por **ANTONIO JOSÉ GOMES DE ALENCAR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 235.587.172-87 e portador da Carteira de Identidade n.º 1358057 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 404/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09.08.2021, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DESTINADO A SOLUÇÕES DE SOFTWARE INTEGRADA, CUJO OBJETIVO DIRETO É PROMOVER O GERENCIAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ”**, nos termos previstos em sua décima segunda cláusula - Vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **09.08.2022 a 09.08.2023**, iniciando logo após o último dia do primitivo prazo pactuado.

**2.2.** Adita-se com o mesmo valor pactuado anteriormente, ou seja, **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, pelo período na cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

**3.1.** A despesa com este termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada na seguinte dotação:

**UO: 0301SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAPF)**

**PT: 04 122 0002 1.005 Governança e Transparência da Administração e Gestão Tributária Financeira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PT:04 122 0002 2.001** Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Natureza da Despesa: 339039

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1.0** presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará – PA, 01 de agosto de 2022.

CLAUDINE YUKARI  
WATANABE  
SASAKA:68491808272

Assinado de forma digital por  
CLAUDINE YUKARI WATANABE  
SASAKA:68491808272  
Dados: 2022.08.01 15:11:08 -03'00'

**CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATANTE**

GOVTI CONEXAO E  
SOLUCAO  
EIRELI:045689000001  
90

Assinado de forma digital por  
GOVTI CONEXAO E SOLUCAO  
EIRELI:04568900000190  
Dados: 2022.08.01 14:38:14  
-03'00'

**GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI.**  
**CONTRATADA**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.191.839/0001-57 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PRODADOS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRODADOS INFORMATICA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.12-1-00 - Impressão de material de segurança</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional</b> <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MIGUEL CARMONA</b>	NÚMERO <b>2415</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>68.790-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA BRASILIA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA ISABEL DO PARA</b>	UF <b>PA</b>
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PRODADO.SIS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(91) 3246-4666</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/11/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2026** às **16:17:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.191.839/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRODADOS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MIGUEL CARMONA	NÚMERO 2415	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 68.790-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA BRASÍLIA	MUNICÍPIO SANTA ISABEL DO PARA	UF PA
-------------------	----------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRODADO.SIS@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 3246-4666
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2026 às 16:17:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20231066-PMB, que entre si fazem, de um lado, o Município de Bragança-PA e do outro, a Empresa GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO LTDA, como abaixo discorre.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20231066, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07, com endereço na Pass. Nossa Sra. da Glória, s/nº, Bairro: Riozinho – Bragança-PA, CEP: 68.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 2642116 - SSP/PA e do CPF: 031.972.472-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Bragança-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.568.900/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rod. BR 316, Km 15, Rua Transjuta, s/nº, Bairro Decouville, CEP: 67200-000, Marituba-PA, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO JOSE GOMES DE ALENCAR**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 1358057-PC/PA, e do CPF nº 235.587.172-87, residente e domiciliado na Pass. Rosa Vermelha, nº 05, Bairro da Guanabara, CEP: 67000-000, Ananindeua-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do objetivo do Contrato Administrativo nº 20231066-PMB, Processo de Inexigibilidade nº 06/2023.16.05.001, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - O presente Instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, nas mesmas condições propostas no Contrato originário nº 20231066-PMB, celebrado entre as partes em 26 de maio de 2023.

§ **PRIMEIRO**. Neste ato fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 26 de maio de 2024 e término da vigência contratual para o dia 25 de maio de 2025.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário nº 20231066-PMB, celebrado entre as partes em 26 de maio de 2023, passando o presente Termo a fazer parte integrante do Contrato Administrativo originário.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - Assim, a efetivação do 1º Aditamento ao prazo de vigência, justifica-se em virtude do amparo existente na Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, como preconiza o inciso IV do art. 57 da Lei acima mencionada, em decorrência do objeto do Contrato Administrativo originário, oriundo do Processo de Inexigibilidade de licitação nº 06/2023.16.05.001-PMB. Não ocorrerão despesas contratuais para o Município de Bragança-PA, ora CONTRATANTE, decorrente do presente Termo Aditivo.

**CLAUSULA QUARTA: DO FORO**

4.1 - As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Instrumento, o foro da Comarca de Bragança-PA, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste Instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Bragança-PA, 24 de maio de 2024.

*RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA*  
Prefeito Municipal  
Bragança-PA

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
Prefeitura Municipal de Bragança-PA  
CNPJ: 04.873.592/0001-07  
CONTRATANTE

GOVTI CONEXAO E SOLUCAO  
Assinado de forma digital por  
GOVTI CONEXAO E SOLUCAO  
LTDA:04568900000190  
Dados: 2024.05.24 12:23:45  
-03'00"

**GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO LTDA**  
CNPJ: 04.568.900/0001-90  
CONTRATADA

GOVTI CONEXAO E SOLUCAO  
Assinado de forma digital por GOVTI  
CONEXAO E SOLUCAO  
LTDA:04568900000190  
Assinado de forma digital por GOVTI  
CONEXAO E SOLUCAO  
LTDA:04568900000190

**TESTEMUNHAS:**

1 -  
Nome: *[Assinatura]*  
CPF nº 230.776.922-87

2 -  
Nome: *[Assinatura]*  
CPF nº 000.357.101-75



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20231066-PMB**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

**CONTRATADA:** GOVTI CONEXÃO & SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.568.900/0001-90.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de sistema integrado tributário, incluindo manutenção, treinamento e suporte, em suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Bragança-PA.

**VIGÊNCIA:** Início em **26 de maio de 2024** e término no dia **25 de maio de 2025**.

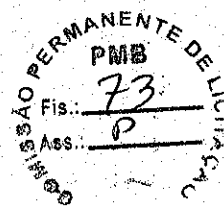
Bragança-PA, 24 de maio de 2024.

  
**TIAGO SANTOS COSTA**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social  
Decreto nº 044/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BRAGANÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DEFESA SOCIAL



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos para os devidos fins e cumprimento da lei, que o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20231066-PMB, alusivo ao Processo de Inexigibilidade nº 6/2023.16.05.001, que versa sobre a contratação de empresa especializada em locação de sistema integrado tributário, incluindo manutenção, treinamento e suporte, em suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Bragança-PA, foi afixado no dia 24 de maio de 2024 no flanelógrafo desta Prefeitura e demais Órgãos Municipais, conforme estabelece art. 37 da CF/88 e art. 3º e seus respectivos incisos da Lei nº 12.527/11 (Acesso à Informação – Transparência).

Bragança - PA, 24 de maio de 2024.

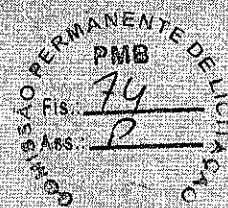
**TIAGO SANTOS COSTA**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social  
Decreto nº 044/2023-PMB

# Mural Fisco da PMB.

CNPJ: 04.873.592/0001-07  
Pass. Nossa Sra. da Glória - s/n – Riozinho.  
CEP: 68.600-000 • Bragança – PA.  
Email: contratos@braganca.pa.gov.br



**DECRETO Nº 064/2021.**



**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

**DECRETA:**

**I. NOMEAR**, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2021**, nos termos do Art. 72, item XXXIX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318 de 24 de junho de 1998, o Sr. **THIAGO DE OLIVEIRA RAMOS**, portador do RG 6121638 – PC/PA e CPF nº 020.814.422-09, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR – DAS 2**, na função de **FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO PREFEITURA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social.

**II. De-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança*, em 06 de Janeiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Bragança

*Raimundo Nonato de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Bragança - PA

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**073/2021, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**SANTA IZABEL DO PARÁ - PA E A EMPRESA**  
**GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, N.º. 1060, CEP: 68790-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.171.699/0001-76, situada na Avenida da República, N.º 1601, Bairro: Triângulo, Santa Izabel do Pará /PA, CEP: 68.790-000, por sua Secretária, Sr<sup>a</sup> **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o N.º 684.918.082-72 e portadora da Carteira de Identidade N.º 3076073 SSP/PA, residente e domiciliada no município de Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, aqui denominada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.568.900/0001-90, com sede na Rodovia BR-316, km 15, Rua Transjuta, SN, Decouville, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, neste ato representada por **ANTONIO JOSÉ GOMES DE ALENCAR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 235.587.172-87 e portador da Carteira de Identidade n.º 1358057 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 404/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09.08.2021, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DESTINADO A SOLUÇÕES DE SOFTWARE INTEGRADA, CUJO OBJETIVO DIRETO É PROMOVER O GERENCIAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ"**, nos termos previstos em sua décima segunda cláusula - Vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **09.08.2023 a 09.08.2024**, iniciando logo após o último dia do primitivo prazo pactuado.

**2.2.** Adita-se com o mesmo valor pactuado anteriormente, ou seja, **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, pelo período na cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

**3.1.** A despesa com este termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada na seguinte dotação:

**UO: 0301SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAPF)**

**PT: 04 122 0002 1.005 Governança e Transparência da Administração e Gestão Tributária Financeira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PT:04 122 0002 2.001** Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Natureza da Despesa: 339039

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1.0** presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará – PA, 08 de agosto de 2023.

**CLAUDINE YUKARI**

**WATANABE**

**SASAKA:68491808272**

Assinado de forma digital por

CLAUDINE YUKARI WATANABE

SASAKA:68491808272

Dados: 2023.08.08 10:30:42 -03'00'

**CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CONTRATANTE**

**GOVTI CONEXAO E**

**SOLUCAO**

**EIRELI:04568900000**

**190**

Assinado de forma digital por

GOVTI CONEXAO E SOLUCAO

EIRELI:0456890000190

Dados: 2023.08.08 10:12:35

-03'00'

**GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI.**

**CONTRATADA**

**2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20231066-PMB, que entre si fazem, de um lado, o Município de Bragança-PA e do outro, a Empresa GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO LTDA, como abaixo discorre.**

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20231066, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07, com endereço na Pass. Nossa Sra. da Glória, s/nº, Bairro: Riozinho. Bragança-PA, CEP: 68.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Agente Político, portador da carteira de identidade RG nº1614975 – PC/PA e do CPF nº 352.909.942-20, residente e domiciliado nesta Cidade de Bragança-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.568.900/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rod. BR 316, Km 15, Rua Transjuta, s/nº, Bairro Decouville, CEP: 67200-000, Marituba-PA, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO JOSE GOMES DE ALENCAR**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 1358057-PC/PA, e do CPF nº 235.587.172-87, residente e domiciliado na Pass. Rosa Vermelha, nº 05, Bairro da Guanabara, CEP: 67000-000, Ananindeua-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do objetivo do Contrato Administrativo nº 20231066-PMB, Processo de Inexigibilidade nº 06/2023.16.05.001, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - O presente Instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, nas mesmas condições propostas no Contrato originário nº 20231066-PMB, celebrado entre as partes em 26 de maio de 2023.

§ **Primeiro** - Neste ato fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em **26 de maio de 2025** e término da vigência contratual para o dia **25 de maio de 2026**.

#### **CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário nº 20231066-PMB, celebrado entre as partes em 26 de maio de 2023, passando o presente Termo a fazer parte integrante do Contrato Administrativo originário.

#### **CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - Trata-se da efetivação do 2º Aditamento do prazo de vigência contratual, que se justifica em virtude de oportunizar mais uma forma de eficácia, com boa sistematização e economicidade para esta Prefeitura, em decorrência do objeto do Contrato Administrativo originário, oriundo do Processo de Inexigibilidade de licitação nº 06/2023.16.05.001-PMB. Não ocorrerão despesas contratuais para o Município de Bragança-PA, ora CONTRATANTE, decorrente do presente Termo Aditivo.

**CLAUSULA QUARTA: DO FORO**

4.1 - As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Instrumento, o foro da Comarca de Bragança-PA, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste Instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Bragança-PA, 23 de maio de 2025.

MARIO RIBEIRO DA SILVA  
JUNIOR:35290994220

Assinado de forma digital  
por MARIO RIBEIRO DA SILVA  
JUNIOR:35290994220

**MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**  
Prefeitura Municipal de Bragança  
CNPJ: 04.873.592/0001-07  
CONTRATANTE

GOVTI CONEXAO E SOLUCAO  
LTDA:04568900000190  
190

Assinado de forma digital  
por GOVTI CONEXAO E SOLUCAO  
LTDA:04568900000190  
Dados: 2025.05.23 12:15:30  
-03'00'

**GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO LTDA**  
CNPJ: 04.568.900/0001-90  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1 -  
Nome: .....  
CPF nº

2 -  
Nome: .....  
CPF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**073/2021, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**SANTA IZABEL DO PARÁ - PA E A EMPRESA**  
**GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, N.º. 1060, CEP: 68790-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.171.699/0001-76, situada na Avenida da República, N.º 1601, Bairro: Triângulo, Santa Izabel do Pará /PA, CEP: 68.790-000, por sua Secretária, Sr<sup>a</sup> **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o N.º 684.918.082-72 e portadora da Carteira de Identidade N.º 3076073 SSP/PA, residente e domiciliada no município de Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, aqui denominada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.568.900/0001-90, com sede na Rodovia BR-316, km 15, Rua Transjuta, SN, Decouville, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, neste ato representada por **ANTONIO JOSÉ GOMES DE ALENCAR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 235.587.172-87 e portador da Carteira de Identidade n.º 1358057 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 404/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09.08.2021, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DESTINADO A SOLUÇÕES DE SOFTWARE INTEGRADA, CUJO OBJETIVO DIRETO É PROMOVER O GERENCIAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**", nos termos previstos em sua décima segunda cláusula - Vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, ou seja, de **09.08.2024 a 31/12/2024**, iniciando logo após o último dia do primitivo prazo pactuado.

**2.2.** Adita-se com o mesmo valor pactuado anteriormente, ou seja, **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, pelo período na cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

**3.1.** A despesa com este termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada na seguinte dotação:

**UO: 0301 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAPF)**

**PT: 04 122 0002 1.005 Governança e Transparência da Administração e Gestão Tributária Financeira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PT:04 122 0002 2.001** Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Natureza da Despesa: 339039

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1.0** presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará – PA, 07 de agosto de 2024.

**CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATANTE

GOVTI CONEXAO E SOLUCAO  
LTDA:04568900000190

Assinado de forma digital por GOVTI CONEXAO E SOLUCAO  
LTDA:04568900000190

**GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI.**  
CONTRATADA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRODADOS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 17.191.839/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:24 do dia 16/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2026.

Código de controle da certidão: **7E21.627D.B136.D532**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**073/2021, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**SANTA IZABEL DO PARÁ - PA E A EMPRESA**  
**GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, N.º. 1060, CEP: 68790-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.171.699/0001-76, situada na Avenida da República, N.º 1601, Bairro: Triângulo, Santa Izabel do Pará /PA, CEP: 68.790-000, por sua Secretária, Sr<sup>a</sup> **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o N.º 684.918.082-72 e portadora da Carteira de Identidade N.º 3076073 SSP/PA, residente e domiciliada no município de Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, aqui denominada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.568.900/0001-90, com sede na Rodovia BR-316, km 15, Rua Transjuta, SN, Decouville, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, neste ato representada por **ANTONIO JOSÉ GOMES DE ALENCAR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 235.587.172-87 e portador da Carteira de Identidade n.º 1358057 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 404/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09.08.2021, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DESTINADO A SOLUÇÕES DE SOFTWARE INTEGRADA, CUJO OBJETIVO DIRETO É PROMOVER O GERENCIAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ"**, nos termos previstos em sua décima segunda cláusula - Vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **31/12/2024 a 31/12/2025**, iniciando logo após o último dia do primitivo prazo pactuado.

**2.2.** Adita-se com o mesmo valor pactuado anteriormente, ou seja, **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, pelo período na cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

**3.1.** A despesa com este termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada na seguinte dotação:

**UO: 0301 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAPF)**

**PT: 04 122 0002 1.005 Governança e Transparência da Administração e Gestão Tributária Financeira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PT:04 122 0002 2.001** Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Natureza da Despesa: 339039

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1.0** presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará – PA, 20 de dezembro de 2024.

**CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATANTE

GOVTI CONEXAO  
E SOLUCAO  
LTDA:045689000  
00190

Assinado de forma  
digital por GOVTI  
CONEXAO E SOLUCAO  
LTDA:04568900000190

**GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI.**  
CONTRATADA

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** PRODADOS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.391.650-8

**CNPJ:** 17.191.839/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:39:34 do dia 16/10/2025

**Válida até:** 14/04/2026

**Número da Certidão:** 702025082411627-2

**Código de Controle de Autenticidade:** E1FFE913.3D84D9E4.970C9F00.1599CECF

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** PRODADOS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.391.650-8

**CNPJ:** 17.191.839/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:39:34 do dia 16/10/2025

**Válida até:** 14/04/2026

**Número da Certidão:** 702025082411628-0

**Código de Controle de Autenticidade:** F5CF87A0.98E510D7.E433C137.72D18D0E

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



## PREFEITURA DE SANTA IZABEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Tributos

CNPJ: 05.171.699/0001-76

Av. Francisco Amâncio - nº 1382 - Centro - CEP: 68.790-000

23/12/2025 12:09:41  
USUÁRIO:ANONYMOUS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 43/2026

AUTENTICAÇÃO:4E7E7491B18261E361FDA2A64BAB613A

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **PRODADOS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **17.191.839/0001-57**, situada à **RUA MIGUEL CARMONA, 2415 NOVA BRASILIA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **21/06/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA IZABEL DO PARÁ - PA, 23/12/2025.

\* Para certificação da autenticidade acesse [nfse.santaizabel.pa.gov.br](http://nfse.santaizabel.pa.gov.br), menu Autenticações ou através do QRCODE.

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
073/2021, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SANTA IZABEL DO PARÁ - PA E A EMPRESA  
GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, N.º. 1060, CEP: 67350-039, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.171.699/0001-76, situada na Avenida da República, N.º 1601, Bairro: Triângulo, Santa Izabel do Pará /PA, CEP: 67350-006, por sua Secretária, Sr<sup>a</sup> **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o N.º 684.918.082-72 e portadora da Carteira de Identidade N.º 3076073 SSP/PA, residente e domiciliada no município de Santa Izabel do Pará - PA, aqui denominada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.568.900/0001-90, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek ,1223, Moraesão, Santo Antônio do Tauá – PA – CEP n.º 68.786-000, neste ato representada por **ANTONIO JOSÉ GOMES DE ALENCAR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 235.587.172-87 e portador da Carteira de Identidade n.º 1358057 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 404/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09.08.2021, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DESTINADO A SOLUÇÕES DE SOFTWARE INTEGRADA, CUJO OBJETIVO DIRETO É PROMOVER O GERENCIAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ”**, nos termos previstos em sua décima segunda cláusula – Vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, ou seja, de **31/12/2025 a 31/07/2026**.

**2.2.** Adita-se com o mesmo valor mensal pactuado anteriormente, ou seja, **R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, pelo período na cláusula 2.1.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

**3.1.** A despesa com este termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada na seguinte dotação:



**UO: 0301 SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAPF)**

**PT: 04 122 0002 1.005 Governança e Transparência da Administração e Gestão Tributária Financeira**

**PT: 04 122 0002 2.001 Manutenção das Funções da Secretaria de Administração, Planejamento e Finança**

Natureza da Despesa: 339039

VALOR MENSAL: R\$ 12.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 87.500,00

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1.0** presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará – PA, 23 de dezembro de 2025.

**CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATANTE

GOVTI CONEXAO E SOLUCAO Assinado de forma digital por GOVTI  
LTDA:045689000001 CONEXAO E SOLUCAO  
90 LTDA:04568900000190

**GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI.**  
CONTRATADA

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.191.839/0001-57  
**Razão Social:** PRODADOS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** RUA MIGUEL CARMONA 2415 / NOVA BRASÍLIA / SANTA ISABEL DO PARA / PA / 68790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2026 a 13/04/2026

**Certificação Número:** 2026031503302019470723

Informação obtida em 24/03/2026 14:40:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRODADOS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.191.839/0001-57

Certidão nº: 62145154/2025

Expedição: 16/10/2025, às 15:46:56

Validade: 14/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRODADOS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.191.839/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 17.191.839/0001-57



ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/09/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 334.040.382-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1904482, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM DALVA, 355, MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66615080, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600219031, com sede Rua Miguel Carmona, 2415, Nova Brasília Santa Isabel do Pará, PA, CEP 68790000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.191.839/0001-57, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS TREINAMENTO EM INFORMÁTICA CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM

Req: 81500001065622

Página 1

10/06/2025

Certifico o Registro em 10/06/2025

Arquivamento 20001031982 de 10/06/2025 Protocolo 259018899 de 05/06/2025 NIRE 15600219031

Nome da empresa PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 70589271069303



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 17.191.839/0001-57



VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES MANUTENÇÃO DE  
REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

**CNAE FISCAL**

- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 8220-2/00 - atividades de teleatendimento
- 8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8599-6/03 - treinamento em informática
- 8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 6110-8/01 - serviços de telefonia fixa comutada - stfc
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional
- 1812-1/00 - impressão de material de segurança
- 6110-8/02 - serviços de redes de transporte de telecomunicações - srtt
- 6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm
- 6110-8/99 - serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
- 6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações
- 6190-6/02 - provedores de voz sobre protocolo internet - voip
- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Req: 81500001065622

Página 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1wkiKkA14c29w&chave2=K7ZjyVYD1IDmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONÇA



10/06/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 17.191.839/0001-57



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1wkiKkA14c29w&chave2=K72jyVYD1DmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONÇA

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SANTA ISABEL DO PARÁ - PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA I  
DO TIPO DE SOCIEDADE**

A sociedade é LTDA e se regeza pelos artigos 1.052 a 1.087 do Novo Código Civil Brasileiro. Naquilo que for aplicável.

**CLÁUSULA II  
DO NOME DA EMPRESA E SEDE**

**PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA** com sede Rua Miguel Carmona, 2415, Nova Brasília - Santa Isabel do Pará, PA, CEP 68.790-000.

**CLÁUSULA III  
NOME DE FANTASIA**

A empresa tem como nome de fantasia **PRODADOS INFORMATICA.**

**CLÁUSULA IV  
DO OBJETO SOCIAL**

**O Objeto Social é:**

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS

Req: 81500001065622

Página 3



Certifico o Registro em 10/06/2025

Arquivamento 20001031982 de 10/06/2025 Protocolo 259018899 de 05/06/2025 NIRE 15600219031

Nome da empresa PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 70589271069303

10/06/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 17.191.839/0001-57



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1wkiKRA14c29w&chave2=K7ZjyVYD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33404038215 - ELIEZER DOS SANTOS MENDONÇA

PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS TREINAMENTO EM INFORMÁTICA CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

**CNAE FISCAL**

- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 8220-2/00 - atividades de teleatendimento
- 8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8599-6/03 - treinamento em informática
- 8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 6110-8/01 - serviços de telefonia fixa comutada - stfc
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos

Req: 81500001065622

Página 4



10/06/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 17.191.839/0001-57



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf\*2ggE4q1wkiKkA14c29w&chave2=K72jyVYD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONÇA

1821-1/00 - serviços de pré-impressão  
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional  
1812-1/00 - impressão de material de segurança  
6110-8/02 - serviços de redes de transporte de telecomunicações - srtt  
6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm  
6110-8/99 - serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente  
6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações  
6190-6/02 - provedores de voz sobre protocolo internet - voip  
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

**CLÁUSULA V  
DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma já totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

**Parágrafo único.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas cotas (art. 1052 cc/2002)

**CLÁUSULA VI  
DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A empresa iniciou suas atividades em 20/11/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VII  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de Dezembro. Ao término do exercício social, os lucros ou perdas apuradas será de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA VIII  
ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

**Parágrafo único.** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

Req: 81500001065622

Página 5





**CLÁUSULA IX  
DECLARAÇÃO DO TITULAR**

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

**CLÁUSULA X  
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA  
ADMINISTRAÇÃO**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA XI  
DA ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS**

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular.

**CLÁUSULA XII  
DO FALECIMENTO**

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XIII  
DO FORO**

Fica eleito o foro de **Santa Isabel do Pará/Pa** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

**O sócio lavra o presente instrumento.**

**SANTA ISABEL DO PARÁ, 5 de junho de 2025.**

\_\_\_\_\_  
ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA



259018899

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>259018899 - 05/06/2025</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERAÇÃO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

### MATRIZ

NIRE 15600219031  
CNPJ 17.191.839/0001-57  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2025  
SOB N: 20001031982

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001031982

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 33404038215 - ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA - Assinado em 05/06/2025 às 16:50:30

Assinado eletronicamente por  
KARLA DA COSTA DIAS  
SECRETÁRIA GERAL

1

10/06/2025



ESTADO DO PARÁ  
PREITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
CNPJ Nº. 83.268011/0001-84  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 17.191.839/0001-57, sediada na Rua Miguel Carmona, 2415 – Centro, CEP: 68.790-000 / Santa Isabel Pará, é fornecedora dos Softwares de Sistemas de Gerenciador de Receitas Próprias, com os serviços de atendimento ao cidadão com: emissão de Nota Fiscal Avulsa, emissão de boleto de ISS, ITBI E TAXAS, emissão de IPTU. No mais declaramos que nada sabemos em desabono à conduta da mencionada empresa, até a presente data.

Ipixuna do Pará, 23 de Março de 2021.

**Jean Jaime Rodriguez Bobsien**  
Secretario Municipal de Finanças  
DECRETO Nº 005/2021

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA: PRODADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

**1 - EDUARDO DIAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Técnico em Informática, nascido em 14 de agosto de 1992 em Abaetetuba/PA, portador da C.I. RG 6680971 3ª via PC/PA, e do CPF 015.006.412-86, residente e domiciliado na Passagem Humberto Parente, 1644 Altos – Centro 68.440-000, Abaetetuba – Pará., por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial de **PRODADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** e terá domicílio e sede na Passagem Humberto Parente, 1644 – Centro 68.440-000, Abaetetuba – Pará.

**2 - O Capital Social** será de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país.

**3 - O objeto** será o discriminado abaixo:

- a) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA - CNAE 6201-5/00;
- b) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CNAE 4751-2/01;
- c) TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CNAE 8599-6/04;
- d) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICO - CNAE 9511-8/00;
- e) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS - CNAE 6202-3/00;
- f) SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 6209-1/00;
- g) CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS - CNAE 8599-6/05;
- h) PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES - CNAE 6190-6/01;
- i) AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICO-RESTRITOS, EXPLORADOS COMO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DESTINADOS AO USO PASSAGEIROS DOS NAVIOS, AERONAVES, VEÍCULOS EM MOVIMENTO OU AO USO DO PÚBLICO EM LOCALIDADES AINDA NÃO ATENDIDAS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE TELECOMUNICAÇÕES - CNAE 6190-6/99;
- j) SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS - CNAE 8111-7/00;
- k) ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - CNAE 6920-6/01;
- l) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNAE 7733-1/00;
- m) TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET - CNAE 6311-9/00;
- n) SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO - CNAE 1821-1/00;
- o) IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS - CNAE 1813-0/99;
- p) SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE RADARES PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - CNAE 8299-7/99.

**4 - A presente empresa** se constitui por prazo indeterminado.

**5 - A responsabilidade** do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

**6 - A administração** da sociedade caberá a **EDUARDO DIAS DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

17.191.839 000157  
E

STOS VOM/ET

7 - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

8 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

9 - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

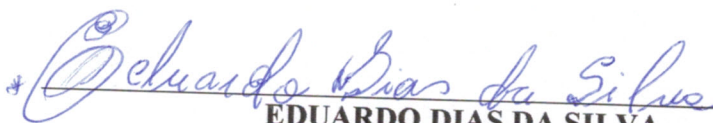
10 - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


11 - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12 - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13 - Fica eleito o foro de Abaetetuba, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Abaetetuba-PA, 13 de Junho de 2012.

  
EDUARDO DIAS DA SILVA

  
Maria de Nazaré Noronha de Pinho  
OAB/PA - 9550  
CPF nº 024.437.162-87





**CONTRATO Nº 20250245**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20250245, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E A EMPRESA GOVTI CONEXAO E SOLUCAO LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, CNPJ-MF, Nº 05.193.115/0001-63, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ORIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, e do outro lado GOVTI CONEXAO E SOLUCAO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 04.568.900/0001-90, com sede na ROD. BR 316, KM 15, RUA TRANSJUTA SN, DECOUVILLE, Marituba-PA, CEP 67200-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).ANTÔNIO JOSE GOMES DE ALENCAR, portador do(a) CPF 235.587.172-87, têm justo e contratado o seguinte:

**1. DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECEITA PRÓPRIA MUNICIPAL ? SGRPM, COM A FINALIDADE DE MODERNIZAR E OTIMIZAR OS PROCEDIMENTOS DE ARRECADAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA. , que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao processo INEXIGIBILIDADE - 6.2025-03.25.02 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Itens Contratados:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120368	SISTEMA DE GESTÃO DE RECEITAS PROPRIAS MUNICIPAL EM	MÊS	12,00	6.500,000	78.000,00

AV DR LAURO SODRE

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim**



USO ATUALMENTE									
SISTEMA DE GEST�O DE RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAL EM USO ATUALMENTE									
SISTEMA DE AUTO ON-LINE		ATENDIMENTO							
SISTEMA DE MOVIMENTO ON-LINE		ECON�MICO							
SISTEMA DE EXECU�O ELETR�NICO		FISCAL							
SISTEMA DE NOTA ELETR�NICA		FISCAL							
SISTEMA DE NOTA WEB	FISCAL		AVULSA						
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ISS		FISCALIZA�O	DE						
SISTEMA DE GERENCIAMENTO MULTA		AUTO	DE						
SISTEMA DE GERENCIAMENTO ATIVA		DA	DIVIDA						
SISTEMA DE GERENCIAMENTO TESOURARIA/RETEN�O DE ISS		DE	SERTOR						
EMISS�O DE TAXAS DIVERSAS WEB									
SISTEMA DE PAGAMENTO VIA PIX									
SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PORCESSOS EM WEB									
SISTEMA DE GEST�O DE ATENDIMENTO E SENHA									
DES-IF- DECLARA�O ELETR�NICA DE SERVI�OS FINANCEIRA		DE	INTITUI�O						
HOSPEDAGEM SERVIDOR EM (CLOUD)		DATA	CENTER						
120369	2 DTE- DOMICILIO TRIBUTARIO ELETR�NICO;			M�S	12,00	500,000		6.000,00	
120370	SISTEMA DE INTERA�O COM A REDESIN/JUCEPA;			M�S	12,00	500,000		6.000,00	
120371	MODULO CHAT BOT- INTEGRA�O COM WHATSAPP			M�S	12,00	1.500,000		18.000,00	
120372	IMPLATA�O/CONVERS�O DE DADOS E TREINAMENTOS.EVENTUA IS SERVI�OS DE CUSTOMIZA�OES			UNIDADE	3,00	6.000,000		18.000,00	
	IMPLATA�O/CONVERS�O DE DADOS E TREINAMENTOS.EVENTUAIS SERVI�OS DE CUSTOMIZA�OES, SUPORTEPRESENCIAL E SOLICITAC�ES								
							VALOR GLOBAL R\$		126.000,00

## 2. DA FUNDAMENTA O LEGAL

**2.1.** Este contrato fundamenta-se na Lei n  14.133, de 1  de abril de 2021, e suas altera es, bem como na licita o na modalidade INEXIGIBILIDADE, n  6.2025-03.25.02.

## 3. DOS ENCARGOS, OBRIGA OES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**3.1.** Executar o objeto deste contrato de acordo com as condi es e prazos estabelecidas no processo licitatrio n  6.2025-03.25.02 e neste termo contratual;

**3.2.** Manter preposto aceito pela Administra o no local da obra ou do servi o para represent -lo na execu o do contrato.

**I -** A indica o ou a manuten o do preposto da empresa poder  ser recusada pela Administra o, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exerc cio da atividade.



**3.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

**3.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**3.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

**3.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) INEXIGIBILIDADE de nº 6.2025-03.25.02.

**3.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**3.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

**3.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**3.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**3.12.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- 3.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 3.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 3.15.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 3.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 3.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 3.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 3.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 3.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 3.23.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.



- 4.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
- 4.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 4.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
- 4.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.
- 4.7.** Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- a)** Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - b)** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - c)** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - d)** Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 4.8.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 4.9.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 4.10.** Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 4.11.** Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 4.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



**4.13.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

**4.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **5. DA VIGÊNCIA**

**5.1.** A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 27 de Março de 2026, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- I** - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- II** - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- III** - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- IV** - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V** - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI** - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

## **6. DA RESCISÃO**

**6.1.** Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## **7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;



- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- IV** - Multa:
  - a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela



inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**7.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

**7.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**I** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**II** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**7.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**7.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

**I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - As peculiaridades do caso concreto;

**III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

**V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**7.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**7.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**7.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

**7.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **8. DO VALOR E DO PAGAMENTO**

**8.1.** O valor total da presente avença é de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

**8.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**8.3.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**8.4.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM atestar a execução do objeto do contrato.

**8.5.** Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**8.6.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**8.7.** Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**8.8.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e



f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**8.10.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**8.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**8.12.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.14.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

**8.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.17.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## 9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - .

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0203.041220004.2.014 Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## 11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.



## 12. DOS CASOS OMISSOS

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

**14.1.** Fica eleito o Foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**14.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA, 27 de Março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ(MF) 05.193.115/0001-63  
CONTRATANTE

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim**



GOVTI CONEXAO E SOLUCAO  
Assinado de forma digital por GOVTI CONEXAO E SOLUCAO  
LTDA:04568900000190 LTDA:04568900000190

GOVTI CONEXAO E SOLUCAO LTDA  
CNPJ 04.568.900/0001-90  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_





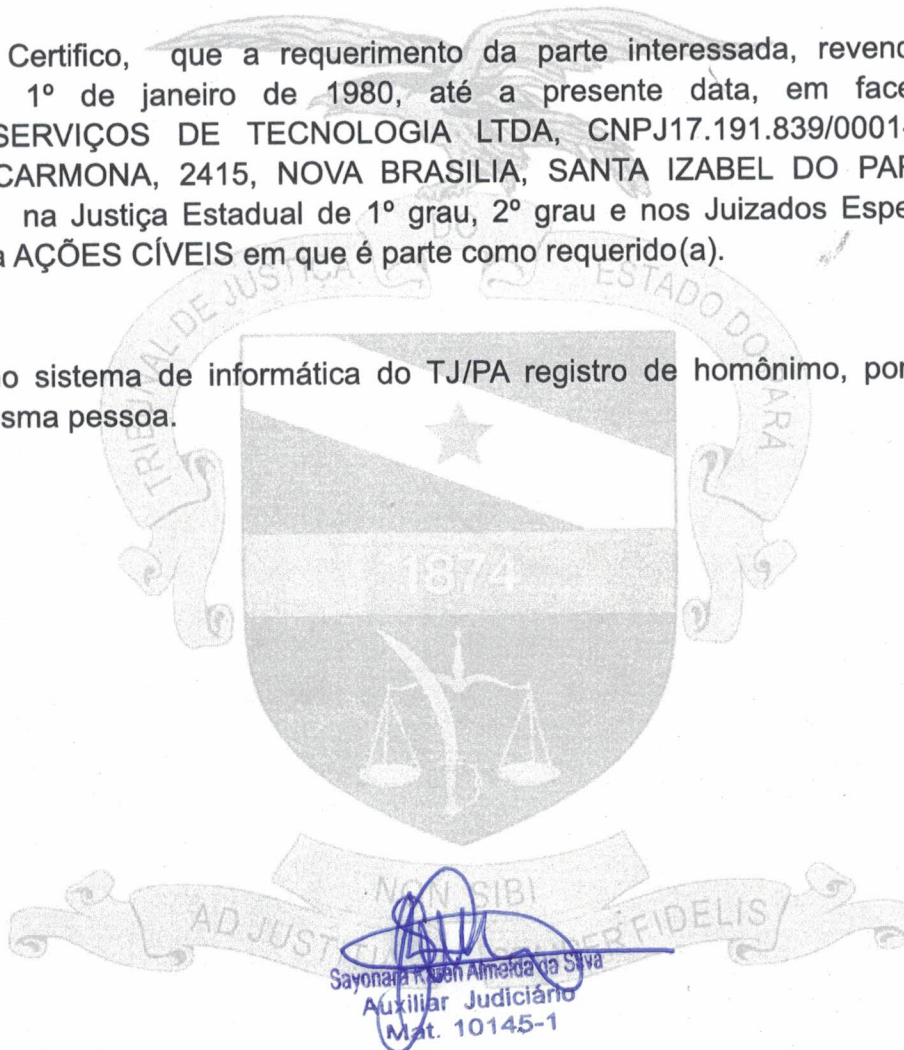
## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de PRODADOS COMERCIOE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ17.191.839/0001-57, residente em RUA MIGUEL CARMONA, 2415, NOVA BRASILIA, SANTA IZABEL DO PARÁ/PA, 68.790-000, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Obs: Consta no sistema de informática do TJ/PA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.



quinta-feira, 8 janeiro, 2026

SAYONARA KAREN ALMEIDA DA SILVA  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTA IZABEL  
COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 08/01/2026 13:47:54

CONTROLE: 01081313726503

Válida até 08/04/2026 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (sayonara.silva)

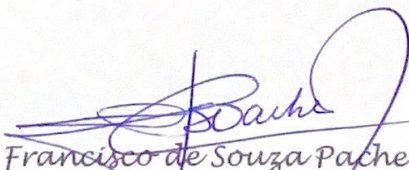


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins de direito e que se fizerem necessário que a Empresa **PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ 17.191.839/0001-57, localizada na Rua Miguel Carmona, nº 2415 Nova Brasília, CEP: 68.790-000 / Santa Izabel Pará/PA é fornecedora dos softwares de sistemas de gerenciador de receitas próprias, junto com os serviços atendimento ao cidadão via WEB, como: NFE-s (Nota Fiscal Eletrônica – Serviços) / ISS Digital, Desif, IPTU Online, Protocolo/Processo, não havendo, até a presente data, nenhum registro que desabone à conduta da mencionada empresa, perante esta municipalidade.


Por ser verdade, firmamos o presente.

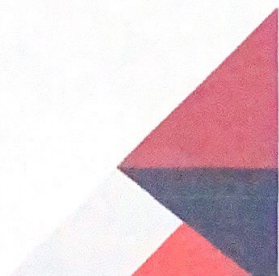
Muaná, Pa, 03 de janeiro de 2023.

  
Francisco de Souza Pacheco  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 001/2021

Prefeitura Municipal de Muaná  
CNPJ 05.105.200/0001-22

 muana.pa.gov.br  
prefeitura.muana@gmail.com

 Praça 28 de Maio, 43 - Centro  
Muaná - Pará - 68825-000





## Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Tributos Municipais  
Rua Plácido Nascimento, nº 265 – Centro- São João de Pirabas– Pa - CNPJ/MF: 22.981.153/0001-08  
Fone:3449-1222 Fax: 3449-1295–

---

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Atestado, para os devidos fins, que a empresa PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 17.191.839/0001-57, sediada na Rua Miguel Carmona, 2415 – Nova Brasília, CEP: 68.790-000 / Santa Isabel Pará/Pa, é fornecedora dos Softwares de Sistemas de Gerenciador de Receitas Próprias, junto com os serviços atendimento ao cidadão via WEB, como: NFE-s (Nota Fiscal Eletrônica – Serviços) / ISS Digital, Desif, IPTU Online, Protocolo/Processo, a mais de 5 anos.**

**No mais declaramos que nada sabemos em desabono à conduta da mencionada empresa, até a presente data.**

**São João de Pirabas, 04 de janeiro de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**NELSON BARROS DE QUEIROZ**

DIRETOR DO D.T. M -SEFIN  
PORTARIA Nº 784/2016 GAB/PMSJP

**Nelson Barros de Queiroz**  
DIRETOR DO DTM  
PORTARIA Nº 784/2016 - GAB/PMSJP  
CPF.: 036.274.622-20

CNPJ: 17.191.839/0001-57  
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2025

	12/2025	12/2024
<b>ATIVO</b>	<b>889.243,54</b>	<b>803.151,64</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>396.966,19</b>	<b>234.120,82</b>
DISPONÍVEL	266.947,53	172.372,66
CAIXA	6.160,27	9.448,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO	260.787,26	162.924,43
CONTAS A RECEBER	130.018,66	61.748,16
CLIENTES	130.018,66	61.748,16
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>492.277,35</b>	<b>569.030,82</b>
ATIVO IMOBILIZADO	492.277,35	569.030,82
IMOBILIZADO	767.534,73	767.534,73
(-) DEPREC/AMORTIZACAO ACUMULA	-275.257,38	-198.503,91
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>889.243,54</b>	<b>803.151,64</b>

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 021 do Livro Diário nº 12, registrado sob o nº 269990054 em 23/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PA.  
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: Santa Isabel do Pará/PA Data: 23/02/2026

ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA  
Socio Administrador  
CPF 334.040.382-15

JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA  
Contador  
CRC 009782CRC

03/03/2026

Certifico o Registro em 03/03/2026  
Arquivamento 20001081518 de 03/03/2026 Protocolo 269681841 de 24/02/2026 NIRE 15600219031  
Nome da empresa PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 62423138787750



CNPJ: 17.191.839/0001-57  
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2025

	12/2025	12/2024
<b>PASSIVO</b>	<b>889.243,54</b>	<b>803.151,64</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>58.173,55</b>	<b>38.800,15</b>
PASSIVO CIRCULANTE	7.063,07	4.305,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.063,07	4.305,67
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	50.014,25	33.532,15
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	50.014,25	33.532,15
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.096,23	962,33
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	1.096,23	962,33
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>831.069,99</b>	<b>764.351,49</b>
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
RESULTADO ACUMULADO	664.351,49	578.757,96
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	664.351,49	578.757,96
RESULTADO DO EXERCÍCIO	66.718,50	85.593,53
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	66.718,50	85.593,53
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>889.243,54</b>	<b>803.151,64</b>

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 021 do Livro Diário nº 12, registrado sob o nº 269990054 em 23/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PA.  
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: Santa Isabel do Pará/PA Data: 23/02/2026

ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA  
Socio Administrador  
CPF 334.040.382-15

JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA  
Contador  
CRC 009782CRC



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C6gYJT29Macr0EK1s5Q3aQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA|33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA

03/03/2026



Certifico o Registro em 03/03/2026  
Arquivamento 20001081518 de 03/03/2026 Protocolo 269681841 de 24/02/2026 NIRE 15600219031  
Nome da empresa PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 62423138787750



CNPJ: 17.191.839/0001-57  
Consolidação: Empresa

Grau: 4

	2025	2024
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>684.710,65</b>	<b>589.516,37</b>
RECEITA BRUTA	684.710,65	589.516,37
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	684.710,65	589.516,37
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>12.282,65</b>	<b>11.391,12</b>
IMPOSTOS INCIDENTES	12.282,65	11.391,12
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	12.282,65	11.391,12
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>672.428,00</b>	<b>578.125,25</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>76.753,47</b>	<b>76.753,47</b>
DEPRECIACÕES/AMORTIZACÕES	76.753,47	76.753,47
DEPRECIACÕES	76.753,47	76.753,47
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>595.674,53</b>	<b>501.371,78</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>528.956,03</b>	<b>415.778,25</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>528.956,03</b>	<b>415.778,25</b>
DESPESAS COM PESSOAL	462.186,57	303.855,11
PROVENTOS	345.473,88	227.042,35
ENCARGOS SOCIAIS	27.314,75	16.855,67
BENEFÍCIOS	89.397,94	59.957,09
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	66.769,46	81.350,87
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	66.769,46	81.350,87
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.679,41
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.679,41
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	27.892,86
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	27.892,86
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>66.718,50</b>	<b>85.593,53</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>66.718,50</b>	<b>85.593,53</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>66.718,50</b>	<b>85.593,53</b>

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 021 do Livro Diário nº 12, registrado sob o nº 269990054 em 23/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PA.  
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: Santa Isabel do Pará/PA Data: 23/02/2026

ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA  
Socio Administrador  
CPF 334.040.382-15

JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA  
Contador  
CRC 009782CRC

03/03/2026



Certifico o Registro em 03/03/2026  
Arquivamento 20001081518 de 03/03/2026 Protocolo 269681841 de 24/02/2026 NIRE 15600219031  
Nome da empresa PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 62423138787750



CNPJ: 17.191.839/0001-57  
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2025

**01 - Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	396.966,19	=	6,82
Passivo Circulante	58.173,55		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 6,03 para cada R\$ 1,00 de dívida

**02 - Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	396.966,19	=	6,82
Passivo Circulante	58.173,55		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 6,03 para cada R\$ 1,00 de dívida

**03 - Liquidez Geral**

Ativo Circulante + R.L.P.	396.966,19	=	6,82
Exigível Total	58.173,55		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 6,03 para cada R\$ 1,00 de dívida

**04 - Participação de Terceiros**

Exigível Total	58.173,55	=	0,06
Ativo Total	889.243,54		

Interpretação: O capital de terceiros representa 4,83% do investimento total

**05 - Garantia de Capital de Terceiros**

Patrimônio Líquido	831.069,99	=	14,29
Exigível Total	58.173,55		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 1.969,97% do capital próprio

**06 - Solvência Geral**

Ativo Total	889.243,54	=	15,29
Exigível	58.173,55		

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 021 do Livro Diário nº 12, registrado sob o nº 269990054 em 23/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PA.  
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: Santa Isabel do Pará/PA Data: 23/02/2026

ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA  
Socio Administrador  
CPF 334.040.382-15  
R.G.:1904482 PC

JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA  
Contador  
CRC 009782CRC  
C.P.F.:14546159234

03/03/2026



Certifico o Registro em 03/03/2026  
Arquivamento 20001081518 de 03/03/2026 Protocolo 269681841 de 24/02/2026 NIRE 15600219031  
Nome da empresa PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 62423138787750

CNPJ: 17.191.839/0001-57  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C26yJT29Macr0EK1s5Q3aQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA

<b>Saldo inicial de lucros acumulados</b>	764.351,49
<b>Ajustes de exercícios anteriores</b>	0,00
<b>Saldo ajustado</b>	764.351,49
<b>Reversão de reservas</b>	0,00
<b>Lucro líquido do exercício</b>	66.718,50
<b>Destinação do lucro</b>	0,00
<b>Saldo final de lucros acumulados</b>	831.069,99
<b>Dividendos por ação do capital social</b>	0,00

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 021 do Livro Diário nº 12, registrado sob o nº 269990054 em 23/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PA.  
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: Santa Isabel do Pará/PA Data: 23/02/2026

ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA  
Socio Administrador  
CPF 334.040.382-15

JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA  
Contador  
CRC 009782CRC

03/03/2026



Certifico o Registro em 03/03/2026  
Arquivamento 20001081518 de 03/03/2026 Protocolo 269681841 de 24/02/2026 NIRE 15600219031  
Nome da empresa PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 62423138787750



**PRODADOS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 17.191.839/0001-57  
NIRE nº 15600219031 de 20/11/2012

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2025**

EVENTOS	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	LUCRO ACUMULADO	TOTAL
<b>Saldo em 31/12/23</b>	<b>100.000,00</b>	<b>578.757,96</b>	<b>-</b>	<b>678.757,96</b>
Resultado do Exercício Apurado em 31/12/24			85.593,53	85.593,53
Transferência para Lucros à Distribuir		-	-	-
<b>Saldo em 31/12/24</b>	<b>100.000,00</b>	<b>578.757,96</b>	<b>85.593,53</b>	<b>764.351,49</b>
Aumento de capital				-
Resultado do Exercício Apurado em 31/12/25			66.718,50	66.718,50
Transferência para Lucros à Distribuir		-	-	-
<b>Saldo em 31/12/25</b>	<b>100.000,00</b>	<b>578.757,96</b>	<b>152.312,03</b>	<b>831.069,99</b>

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 021 do Livro Diário nº 12, registrado sob o nº 269990054 em 23/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PA.  
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: Santa Isabel do Pará/PA Data: 23/02/2026

ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA  
Socio Administrador  
CPF 334.040.382-15  
RG nº 1904482 PC/PA

JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA  
Contador  
CPF: 145.461.592-34  
CRC/PA 009782/O-4

03/03/2026

Certifico o Registro em 03/03/2026  
Arquivamento 20001081518 de 03/03/2026 Protocolo 269681841 de 24/02/2026 NIRE 15600219031  
Nome da empresa PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 62423138787750





**1. Contexto Operacional:**

A Sociedade foi constituída em 20 de Novembro de 2012, tendo como objetivo social: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-impressão; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Provedores de acesso às redes de comunicações; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de contabilidade; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, com sede em Santa Isabel do Pará-PA, na Rua Miguel Carmona, 2415, Bairro Nova Brasília.

E sua regência se dá pelo Registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ sob o nº 15600219031, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

**2. Apresentação das demonstrações contábeis:**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009. Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2025.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços emitidas no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DAS, GPS, ETC), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC)

**Balço Patrimonial**

**3. ATIVO**

Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem saldos de caixa, bancos e investimentos financeiros com realização imediata. Estão sujeitos a risco insignificante de alteração no valor justo, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

Ativo Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou

03/03/2026

Certifico o Registro em 03/03/2026

Arquivamento 20001081518 de 03/03/2026 Protocolo 269681841 de 24/02/2026 NIRE 15600219031

Nome da empresa PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62423138787750



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C676yJT29MacrORk1s5Q3aQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA|33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA



exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Clientes

A empresa caracteriza-se por oferecer atendimento personalizado, mantendo em seu cadastro clientes pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito particular e de direito público.

Recebimento de Duplicatas/Cheques

Os valores a receber são provenientes das prestações de Serviços, mercadorias e estão registrados no ativo circulante.

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial. Investimentos em empresas coligadas e controladas.

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 4. PASSIVOS

Empréstimos e financiamentos

A empresa, até a presente data, não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos.

Obrigações fiscais

A empresa, até a presente data, não está inscrita em parcelamentos.

Responsabilidades e contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o empresário, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

Capital Social

O capital social é de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado, e de responsabilidade do Empresário.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado do Pará - JUCEPA, onde foi registrado a empresa.

#### 5. Eventos Subsequentes:

O Empresário/Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 021 do Livro Diário nº 12, registrado sob o nº 269990054 em 23/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PA.

A Empresa Não possui Conselho Fiscal Instalado nem Auditoria Independente.

ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA  
Socio Administrador  
CPF 334.040.382-15

JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA  
Contador  
CRC 009782CRC

03/03/2026

Certifico o Registro em 03/03/2026

Arquivamento 20001081518 de 03/03/2026 Protocolo 269681841 de 24/02/2026 NIRE 15600219031

Nome da empresa PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62423138787750





269681841

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	269681841 - 24/02/2026
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

### MATRIZ

NIRE 15600219031  
CNPJ 17.191.839/0001-57  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2026  
SOB N: 20001081518

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 14546159234 - JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA - Assinado em 23/02/2026 às 19:14:09  
Cpf: 33404038215 - ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA - Assinado em 24/02/2026 às 10:38:06

Assinado eletronicamente por  
KARLA DA COSTA DIAS  
SECRETÁRIA GERAL

1

# TERMO DE ABERTURA

## DIARIO

Nº de Ordem 11

Contém este livro 19 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 19 e servirá de Diário nº 11, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA  
Endereço: RUA MIGUEL CARMONA, 2415  
Bairro: NOVA BRASILIA  
C.E.P.: 68790000  
Cidade.: SANTA ISABEL DO PARÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600219031 e arquivado em 20/11/2012.  
Inscrição Estadual nº 153916508 e C.N.P.J. nº 17191839000157

SANTA ISABEL DO PARÁ/PA, 19 de Março de 2025

---

JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA  
CONTADOR  
C.P.F.:14546159234  
R.G.:009782-O/4 CRC PA  
C.R.C.:009782-O/4

---

ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:33404038215  
R.G.:1904482 PC



CNPJ: 17.191.839/0001-57

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Mês/Ano: 01/2024

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
02	2304010001	413-8	valor2023	0/288698	168.043,20	0,00
02	2303010001	200-1	valor2023	0/288698	0,00	168.043,20
<b>Total do Dia:</b>					<b>168.043,20</b>	<b>168.043,20</b>
31	4102010001	40-5	valor	2/288675	12.601,88	0,00
31	4102030004	422-7	valor	2/288676	980,00	0,00
31	2101020002	20-5	valor	2/288677	186,12	0,00
31	4102020002	40-9	valor	2/288678	1.008,15	0,00
31	2101020002	20-5	valor	2/288679	0,00	964,70
31	4102030002	41-1	valor	2/288680	0,00	129,00
31	4102030001	41-0	valor	2/288681	0,00	84,72
31	2101020001	20-4	valor	2/288682	0,00	1.008,15
31	2103010002	21-5	valor	2/288683	0,00	12.589,58
31	4102030001	41-0	valor	2/288684	500,00	0,00
31	4102030002	41-1	valor	2/288685	4.123,16	0,00
31	4103010001	41-6	valor	2/288686	4.375,00	0,00
31	4103010003	41-8	valor	2/288687	533,45	0,00
31	4106010001	42-7	valor	2/288688	198,50	0,00
31	4107010003	43-2	valor	2/288689	459,11	0,00
31	4107010005	43-4	valor	2/288690	1.088,67	0,00
31	4103010005	404-9	valor	2/288691	808,35	0,00
31	4103010006	407-3	valor	2/288692	1.250,00	0,00
31	4103010007	408-1	valor	2/288693	264,05	0,00
31	4103010008	409-0	valor	2/288694	215,00	0,00
31	4103010010	411-1	valor	2/288695	3.040,08	0,00
31	4102030004	422-7	valor	2/288696	1.837,33	0,00
31	1101020004	2-3	valor	2/288697	0,00	18.692,70
31	1101020004	2-3	valor01/2024	0/288699	38.991,74	0,00
31	3101020001	30-2	valor01/2024	0/288699	0,00	38.991,74
31	3103040004	31-4	valor01/2024	0/288700	941,20	0,00
31	2104010007	22-9	valor01/2024	0/288700	0,00	941,20
<b>Total do Dia:</b>					<b>73.401,79</b>	<b>73.401,79</b>
<b>Total do Mês:</b>					<b>241.444,99</b>	<b>241.444,99</b>



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89pQn4YiMDNWjh0aqqoFavnlz&chave2=K72jyVYDlIDmUwx\_BDMXow

CNPJ: 17.191.839/0001-57

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Mês/Ano: 02/2024

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
28	1101020004 Banco Itaú	2-3	valor02/2024	0/288820	29.286,90	0,00
28	3101020001 Receita com Presta	30-2	valor02/2024	0/288820	0,00	29.286,90
28	3103040004 Simples	31-4	valor02/2024	0/288821	938,62	0,00
28	2104010007 Simples a recolher	22-9	valor02/2024	0/288821	0,00	938,62
<b>Total do Dia:</b>					<b>30.225,52</b>	<b>30.225,52</b>
29	4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	valor	3/288701	12.828,36	0,00
29	4102030004 Plano de Saude	422-7	valor	3/288702	980,00	0,00
29	2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	3/288703	186,12	0,00
29	4102020002 Fgts	40-9	valor	3/288704	1.026,26	0,00
29	2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	3/288705	0,00	985,09
29	4102030002 Vale Refeicao	41-1	valor	3/288706	0,00	129,00
29	4102030001 Vale Transporte	41-0	valor	3/288707	0,00	84,72
29	2101020001 FGTS a recolher	20-4	valor	3/288708	0,00	1.026,26
29	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	valor	3/288709	0,00	12.795,67
29	4102030001 Vale Transporte	41-0	valor	3/288710	500,00	0,00
29	4102030002 Vale Refeicao	41-1	valor	3/288711	3.079,78	0,00
29	4103010001 Despesas Administr	41-6	valor	3/288712	1.152,51	0,00
29	4103010003 Despesas com Segur	41-8	valor	3/288713	201,87	0,00
29	4106010001 Despesas Bancarias	42-7	valor	3/288714	198,50	0,00
29	4107010003 Despesa Combustive	43-2	valor	3/288715	845,33	0,00
29	4107010005 Serviços Tomados	43-4	valor	3/288716	1.425,23	0,00
29	4103010005 Despesa de Assesso	404-9	valor	3/288717	808,35	0,00
29	4103010006 Aluguel	407-3	valor	3/288718	1.250,00	0,00
29	4103010007 Telefone	408-1	valor	3/288719	264,05	0,00
29	4103010008 Despesa de Energia	409-0	valor	3/288720	220,00	0,00
29	4103010010 Despesa de Materia	411-1	valor	3/288721	2.027,54	0,00
29	4102030004 Plano de Saude	422-7	valor	3/288722	1.250,00	0,00
29	1101020004 Banco Itaú	2-3	valor	3/288723	0,00	13.223,16
<b>Total do Dia:</b>					<b>28.243,90</b>	<b>28.243,90</b>
<b>Total do Mês:</b>					<b>58.469,42</b>	<b>58.469,42</b>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PqN4YiMDNWjh0aqgoFavmIz&chave2=K72jyVYDlIDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA

CNPJ: 17.191.839/0001-57

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Mês/Ano: 03/2024

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito	
31	4102030001	Vale Transporte	41-0	valor	4/288724	500,00	0,00
31	4102030002	Vale Refeicao	41-1	valor	4/288725	2.253,11	0,00
31	4103010001	Despesas Administr	41-6	valor	4/288726	1.170,24	0,00
31	4103010003	Despesas com Segur	41-8	valor	4/288727	215,00	0,00
31	4106010001	Despesas Bancarias	42-7	valor	4/288728	261,70	0,00
31	4107010003	Despesa Combustive	43-2	valor	4/288729	823,16	0,00
31	4107010005	Serviços Tomados	43-4	valor	4/288730	1.000,00	0,00
31	4103010005	Despesa de Assesso	404-9	valor	4/288731	845,33	0,00
31	4103010006	Aluguel	407-3	valor	4/288732	1.250,00	0,00
31	4103010007	Telefone	408-1	valor	4/288733	264,05	0,00
31	4103010008	Despesa de Energia	409-0	valor	4/288734	225,06	0,00
31	4103010010	Despesa de Materia	411-1	valor	4/288735	1.373,42	0,00
31	4102030004	Plano de Saude	422-7	valor	4/288736	1.489,83	0,00
31	1101020004	Banco Itau	2-3	valor	4/288737	0,00	11.670,90
31	4102010001	Salarios e Ordenad	40-5	valor	4/288738	15.007,54	0,00
31	4102030004	Plano de Saude	422-7	valor	4/288739	966,00	0,00
31	2101020002	INSS a recolher	20-5	valor	4/288740	310,20	0,00
31	4102020002	Fgts	40-9	valor	4/288741	1.296,30	0,00
31	4102010002	13º Salario	40-6	valor	4/288742	470,66	0,00
31	4102010003	Ferias	40-7	valor	4/288743	2.275,66	0,00
31	2101020002	INSS a recolher	20-5	valor	4/288744	0,00	1.116,26
31	4102030002	Vale Refeicao	41-1	valor	4/288745	0,00	129,00
31	4102030001	Vale Transporte	41-0	valor	4/288746	0,00	84,72
31	2101020001	FGTS a recolher	20-4	valor	4/288747	0,00	1.296,30
31	2103010002	Salarios a Pagar	21-5	valor	4/288748	0,00	17.700,08
31	3103040004	Simples	31-4	valor02/2024	0/288822	947,01	0,00
31	2104010007	Simples a recolher	22-9	valor02/2024	0/288822	0,00	947,01
31	1101020004	Banco Itau	2-3	valor03/2024	0/288823	19.380,28	0,00
31	3101020001	Receita com Presta	30-2	valor03/2024	0/288823	0,00	19.380,28
<b>Total do Dia:</b>					<b>52.324,55</b>	<b>52.324,55</b>	
<b>Total do Mês:</b>					<b>52.324,55</b>	<b>52.324,55</b>	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89pQn4YiMDNWjh0aqgoFavmIz&chave2=K72jyVYDlIDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA

CNPJ: 17.191.839/0001-57

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Mês/Ano: 04/2024

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	valor	5/288749	14.970,36	0,00
30	4102030004 Plano de Saude	422-7	valor	5/288750	840,00	0,00
30	2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	5/288751	248,16	0,00
30	4102020002 Fgts	40-9	valor	5/288752	1.193,11	0,00
30	4102010002 13º Salario	40-6	valor	5/288753	485,75	0,00
30	4102010003 Ferias	40-7	valor	5/288754	1.125,88	0,00
30	2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	5/288755	0,00	1.064,16
30	4102030002 Vale Refeicao	41-1	valor	5/288756	0,00	103,20
30	4102030001 Vale Transporte	41-0	valor	5/288757	0,00	84,72
30	2101020001 FGTS a recolher	20-4	valor	5/288758	0,00	1.193,11
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	valor	5/288759	0,00	16.418,07
30	4102030001 Vale Transporte	41-0	valor	5/288760	500,00	0,00
30	4102030002 Vale Refeicao	41-1	valor	5/288761	1.964,43	0,00
30	4103010001 Despesas Administr	41-6	valor	5/288762	1.916,67	0,00
30	4103010003 Despesas com Segur	41-8	valor	5/288763	215,00	0,00
30	4106010001 Despesas Bancarias	42-7	valor	5/288764	198,50	0,00
30	4107010003 Despesa Combustive	43-2	valor	5/288765	543,72	0,00
30	4107010005 Serviços Tomados	43-4	valor	5/288766	1.925,00	0,00
30	4103010005 Despesa de Assesso	404-9	valor	5/288767	563,55	0,00
30	4103010006 Aluguel	407-3	valor	5/288768	1.250,00	0,00
30	4103010007 Telefone	408-1	valor	5/288769	264,05	0,00
30	4103010008 Despesa de Energia	409-0	valor	5/288770	220,00	0,00
30	4103010010 Despesa de Materia	411-1	valor	5/288771	1.030,06	0,00
30	4102030004 Plano de Saude	422-7	valor	5/288772	1.117,37	0,00
30	1101020004 Banco Itaú	2-3	valor	5/288773	0,00	11.708,35
30	1101020004 Banco Itaú	2-3	valor04/2024	0/288824	117.971,64	0,00
30	3101020001 Receita com Presta	30-2	valor04/2024	0/288824	0,00	117.971,64
30	3103040004 Simples	31-4	valor04/2024	0/288825	941,94	0,00
30	2104010007 Simples a recolher	22-9	valor04/2024	0/288825	0,00	941,94
<b>Total do Dia:</b>					<b>149.485,19</b>	<b>149.485,19</b>
<b>Total do Mês:</b>					<b>149.485,19</b>	<b>149.485,19</b>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89pQn4YiMDNWjh0aqgoFavmIz&chave2=K72jyVYDlIDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA

CNPJ: 17.191.839/0001-57

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Mês/Ano: 05/2024

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	4102030001		Vale Transporte			
		41-0	valor	6/288774	500,00	0,00
31	4102030002		Vale Refeicao			
		41-1	valor	6/288775	1.199,51	0,00
31	4103010001		Despesas Administr			
		41-6	valor	6/288776	979,69	0,00
31	4103010003		Despesas com Segur			
		41-8	valor	6/288777	430,00	0,00
31	4106010001		Despesas Bancarias			
		42-7	valor	6/288778	198,50	0,00
31	4107010003		Despesa Combustive			
		43-2	valor	6/288779	800,00	0,00
31	4107010005		Serviços Tomados			
		43-4	valor	6/288780	1.300,00	0,00
31	4103010005		Despesa de Assesso			
		404-9	valor	6/288781	845,33	0,00
31	4103010006		Aluguel			
		407-3	valor	6/288782	1.250,00	0,00
31	4103010007		Telefone			
		408-1	valor	6/288783	529,81	0,00
31	4103010008		Despesa de Energia			
		409-0	valor	6/288784	440,00	0,00
31	4103010010		Despesa de Materia			
		411-1	valor	6/288785	1.280,96	0,00
31	4102030004		Plano de Saude			
		422-7	valor	6/288786	1.117,37	0,00
31	1101020004		Banco Itau			
		2-3	valor	6/288787	0,00	10.871,17
31	4102010001		Salarios e Ordenad			
		40-5	valor	6/288788	15.410,14	0,00
31	4102030004		Plano de Saude			
		422-7	valor	6/288789	980,00	0,00
31	2101020002		INSS a recolher			
		20-5	valor	6/288790	310,20	0,00
31	4102020002		Fgts			
		40-9	valor	6/288791	1.119,82	0,00
31	2101020002		INSS a recolher			
		20-5	valor	6/288792	0,00	1.072,73
31	4102030002		Vale Refeicao			
		41-1	valor	6/288793	0,00	103,20
31	4102030001		Vale Transporte			
		41-0	valor	6/288794	0,00	84,72
31	2101020001		FGTS a recolher			
		20-4	valor	6/288795	0,00	1.119,82
31	2103010002		Salarios a Pagar			
		21-5	valor	6/288796	0,00	15.439,69
31	3103040004		Simples			
		31-4	valor05/2024	0/288826	948,09	0,00
31	4102030007		Simples a recolher			
		22-9	valor05/2024	0/288826	0,00	948,09
31	1101020004		Banco Itau			
		2-3	valor05/2024	0/288827	153.855,12	0,00
31	3101020001		Receita com Presta			
		30-2	valor05/2024	0/288827	0,00	153.855,12
<b>Total do Dia:</b>					<b>183.494,54</b>	<b>183.494,54</b>
<b>Total do Mês:</b>					<b>183.494,54</b>	<b>183.494,54</b>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89pQn4YiMDNWjh0aqgoFavnlz&chave2=K72jyVYDlIDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA

CNPJ: 17.191.839/0001-57

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Mês/Ano: 06/2024

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	valor	7/288797	18.329,51	0,00
30	4102030004 Plano de Saude	422-7	valor	7/288798	1.110,67	0,00
30	2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	7/288799	372,24	0,00
30	4102020002 Fgts	40-9	valor	7/288800	1.344,80	0,00
30	2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	7/288801	0,00	1.301,11
30	4102030002 Vale Refeicao	41-1	valor	7/288802	0,00	129,00
30	4102030001 Vale Transporte	41-0	valor	7/288803	0,00	84,72
30	2101020001 FGTS a recolher	20-4	valor	7/288804	0,00	1.344,80
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	valor	7/288805	0,00	18.297,59
30	4102030001 Vale Transporte	41-0	valor	7/288806	1.033,81	0,00
30	4102030002 Vale Refeicao	41-1	valor	7/288807	1.796,97	0,00
30	4103010001 Despesas Administr	41-6	valor	7/288808	1.600,00	0,00
30	4103010003 Despesas com Segur	41-8	valor	7/288809	430,00	0,00
30	4106010001 Despesas Bancarias	42-7	valor	7/288810	198,50	0,00
30	4107010003 Despesa Combustive	43-2	valor	7/288811	1.410,40	0,00
30	4107010005 Serviços Tomados	43-4	valor	7/288812	1.013,89	0,00
30	4103010005 Despesa de Assesso	404-9	valor	7/288813	845,33	0,00
30	4103010006 Aluguel	407-3	valor	7/288814	1.250,00	0,00
30	4103010007 Telefone	408-1	valor	7/288815	528,10	0,00
30	4103010008 Despesa de Energia	409-0	valor	7/288816	440,00	0,00
30	4103010010 Despesa de Materia	411-1	valor	7/288817	1.024,61	0,00
30	4102030004 Plano de Saude	422-7	valor	7/288818	1.153,99	0,00
30	1101020004 Banco Itaú	2-3	valor	7/288819	0,00	12.725,60
30	1101020004 Banco Itaú	2-3	valor06/2024	0/288828	25.680,90	0,00
30	3101020001 Receita com Presta	30-2	valor06/2024	0/288828	0,00	25.680,90
30	3103040004 Simples	31-4	valor06/2024	0/288829	943,20	0,00
30	2104010007 Simples a recolher	22-9	valor06/2024	0/288829	0,00	943,20
<b>Total do Dia:</b>					<b>60.506,92</b>	<b>60.506,92</b>
<b>Total do Mês:</b>					<b>60.506,92</b>	<b>60.506,92</b>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPrC89pQn4YiMDNWjh0aqgoFavnlz&chave2=K72jyVYDlIDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA

CNPJ: 17.191.839/0001-57

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Mês/Ano: 07/2024

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	3103040004	31-4	valor07/2024	0/288830	951,34	0,00
31	2104010007	22-9	valor07/2024	0/288830	0,00	951,34
31	1101020004	2-3	valor07/2024	0/288831	15.526,71	0,00
31	3101020001	30-2	valor07/2024	0/288831	0,00	15.526,71
31	4102030001	41-0	valor	8/288842	1.116,90	0,00
31	4102030002	41-1	valor	8/288843	1.007,29	0,00
31	4103010001	41-6	valor	8/288844	1.600,00	0,00
31	4103010003	41-8	valor	8/288845	430,00	0,00
31	4106010001	42-7	valor	8/288846	198,50	0,00
31	4107010003	43-2	valor	8/288847	1.111,55	0,00
31	4107010005	43-4	valor	8/288848	1.304,20	0,00
31	4103010005	404-9	valor	8/288849	845,33	0,00
31	4103010006	407-3	valor	8/288850	1.375,00	0,00
31	4103010007	408-1	valor	8/288851	551,89	0,00
31	4103010008	409-0	valor	8/288852	605,99	0,00
31	4103010010	411-1	valor	8/288853	1.000,00	0,00
31	4102030004	422-7	valor	8/288854	1.153,99	0,00
31	1101020004	2-3	valor	8/288855	0,00	12.300,64
31	4102010001	40-5	valor	8/288856	16.963,40	0,00
31	4102030004	422-7	valor	8/288857	840,00	0,00
31	2101020002	20-5	valor	8/288858	248,16	0,00
31	4102020002	40-9	valor	8/288859	1.693,87	0,00
31	4102010002	40-6	valor	8/288860	823,67	0,00
31	4102010003	40-7	valor	8/288861	5.946,10	0,00
31	2101020002	20-5	valor	8/288862	0,00	1.544,21
31	4102030002	41-1	valor	8/288863	0,00	80,10
31	2101020001	20-4	valor	8/288864	0,00	1.693,87
31	2103010002	21-5	valor	8/288865	0,00	23.197,02
<b>Total do Dia:</b>					<b>55.293,89</b>	<b>55.293,89</b>
<b>Total do Mês:</b>					<b>55.293,89</b>	<b>55.293,89</b>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PqN4YiMDNWjh0aqgoFavmIz&chave2=K72jyVYDlIDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA

CNPJ: 17.191.839/0001-57

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Mês/Ano: 08/2024

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	1101020004 Banco Itaú	2-3	valor08/2024	0/288832	107.691,64	0,00
31	3101020001 Receita com Presta	30-2	valor08/2024	0/288832	0,00	107.691,64
31	3103040004 Simples	31-4	valor08/2024	0/288833	950,81	0,00
31	2104010007 Simples a recolher	22-9	valor08/2024	0/288833	0,00	950,81
31	4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	valor	9/288866	18.200,31	0,00
31	4102030004 Plano de Saude	422-7	valor	9/288867	1.120,00	0,00
31	2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	9/288868	248,16	0,00
31	4102020002 Fgts	40-9	valor	9/288869	1.333,83	0,00
31	2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	9/288870	0,00	1.288,78
31	4102030002 Vale Refeicao	41-1	valor	9/288871	0,00	131,70
31	4102030001 Vale Transporte	41-0	valor	9/288872	0,00	169,44
31	2101020001 FGTS a recolher	20-4	valor	9/288873	0,00	1.333,83
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	valor	9/288874	0,00	17.978,55
31	4102030001 Vale Transporte	41-0	valor	9/288875	1.116,90	0,00
31	4102030002 Vale Refeicao	41-1	valor	9/288876	1.025,50	0,00
31	4103010001 Despesas Administr	41-6	valor	9/288877	1.026,16	0,00
31	4103010003 Despesas com Segur	41-8	valor	9/288878	430,00	0,00
31	4106010001 Despesas Bancarias	42-7	valor	9/288879	210,60	0,00
31	4107010003 Despesa Combustive	43-2	valor	9/288880	1.410,40	0,00
31	4107010005 Serviços Tomados	43-4	valor	9/288881	1.350,00	0,00
31	4103010005 Despesa de Assesso	404-9	valor	9/288882	584,33	0,00
31	4103010006 Aluguel	407-3	valor	9/288883	1.250,00	0,00
31	4103010007 Telefone	408-1	valor	9/288884	552,00	0,00
31	4103010008 Despesa de Energia	409-0	valor	9/288885	845,33	0,00
31	4103010010 Despesa de Materia	411-1	valor	9/288886	1.052,99	0,00
31	4102030004 Plano de Saude	422-7	valor	9/288887	1.153,99	0,00
31	1101020004 Banco Itaú	2-3	valor	9/288888	0,00	12.008,20
<b>Total do Dia:</b>					<b>141.552,95</b>	<b>141.552,95</b>
<b>Total do Mês:</b>					<b>141.552,95</b>	<b>141.552,95</b>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPrC89PqN4YiMDNWjh0aqgoFavnlz&chave2=K72jyVYD1IDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA

CNPJ: 17.191.839/0001-57

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Mês/Ano: 09/2024

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	3103040004	31-4	valor09/2024	0/288834	953,39	0,00
30	2104010007	22-9	valor09/2024	0/288834	0,00	953,39
30	1101020004	2-3	valor09/2024	0/288835	9.691,64	0,00
30	3101020001	30-2	valor09/2024	0/288835	0,00	9.691,64
30	4102030001	41-0	valor	10/288889	1.800,00	0,00
30	4102030002	41-1	valor	10/288890	1.219,01	0,00
30	4103010001	41-6	valor	10/288891	1.248,17	0,00
30	4103010003	41-8	valor	10/288892	517,70	0,00
30	4106010001	42-7	valor	10/288893	275,40	0,00
30	4107010003	43-2	valor	10/288894	1.410,40	0,00
30	4107010005	43-4	valor	10/288895	1.250,00	0,00
30	4103010005	404-9	valor	10/288896	845,33	0,00
30	4103010006	407-3	valor	10/288897	1.250,00	0,00
30	4103010007	408-1	valor	10/288898	552,01	0,00
30	4103010008	409-0	valor	10/288899	1.077,50	0,00
30	4103010010	411-1	valor	10/288900	1.870,96	0,00
30	4102030004	422-7	valor	10/288901	1.153,99	0,00
30	1101020004	2-3	valor	10/288902	0,00	14.470,47
30	4102010001	40-5	valor	10/288903	17.929,40	0,00
30	4102030004	422-7	valor	10/288904	1.120,00	0,00
30	2101020002	20-5	valor	10/288905	248,16	0,00
30	4102020002	40-9	valor	10/288906	1.312,16	0,00
30	2101020002	20-5	valor	10/288907	0,00	1.264,40
30	4102030002	41-1	valor	10/288908	0,00	131,70
30	4102030001	41-0	valor	10/288909	0,00	169,44
30	2101020001	20-4	valor	10/288910	0,00	1.312,16
30	2103010002	21-5	valor	10/288911	0,00	17.732,02
<b>Total do Dia:</b>					<b>45.725,22</b>	<b>45.725,22</b>
<b>Total do Mês:</b>					<b>45.725,22</b>	<b>45.725,22</b>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PqN4YiMDNWjh0aqgoFavnlz&chave2=K72jyVYYDlIDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA

CNPJ: 17.191.839/0001-57

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Mês/Ano: 10/2024

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	1101020004 Banco Itau	2-3	valor10/2024	0/288836	9.691,64	0,00
31	3101020001 Receita com Presta	30-2	valor10/2024	0/288836	0,00	9.691,64
31	3103040004 Simples	31-4	valor10/2024	0/288837	958,87	0,00
31	2104010007 Simples a recolher	22-9	valor10/2024	0/288837	0,00	958,87
31	4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	valor	11/288912	18.353,00	0,00
31	4102030004 Plano de Saude	422-7	valor	11/288913	1.120,00	0,00
31	2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	11/288914	248,16	0,00
31	4102020002 Fgts	40-9	valor	11/288915	1.346,04	0,00
31	2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	11/288916	0,00	1.302,52
31	4102030002 Vale Refeicao	41-1	valor	11/288917	0,00	131,70
31	4102030001 Vale Transporte	41-0	valor	11/288918	0,00	169,44
31	2101020001 FGTS a recolher	20-4	valor	11/288919	0,00	1.346,04
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	valor	11/288920	0,00	18.117,50
31	4102030001 Vale Transporte	41-0	valor	11/288921	1.800,00	0,00
31	4102030002 Vale Refeicao	41-1	valor	11/288922	1.206,17	0,00
31	4103010001 Despesas Administr	41-6	valor	11/288923	1.460,61	0,00
31	4103010003 Despesas com Segur	41-8	valor	11/288924	517,70	0,00
31	4106010001 Despesas Bancarias	42-7	valor	11/288925	210,60	0,00
31	4107010003 Despesa Combustive	43-2	valor	11/288926	1.370,13	0,00
31	4107010005 Servicos Tomados	43-4	valor	11/288927	1.063,71	0,00
31	4103010005 Despesa de Assesso	404-9	valor	11/288928	1.116,90	0,00
31	4103010006 Aluguel	407-3	valor	11/288929	1.250,00	0,00
31	4103010007 Telefone	408-1	valor	11/288930	551,89	0,00
31	4103010008 Despesa de Energia	409-0	valor	11/288931	669,96	0,00
31	4103010010 Despesa de Materia	411-1	valor	11/288932	1.947,80	0,00
31	4102030004 Plano de Saude	422-7	valor	11/288933	1.538,65	0,00
31	1101020004 Banco Itau	2-3	valor	11/288934	0,00	14.704,12
<b>Total do Dia:</b>					<b>46.421,83</b>	<b>46.421,83</b>
<b>Total do Mês:</b>					<b>46.421,83</b>	<b>46.421,83</b>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89pQn4YiMDNWjh0aqgoFavnlz&chave2=K72jyVYDlIDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA

CNPJ: 17.191.839/0001-57

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Mês/Ano: 11/2024

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	3103040004	31-4	valor11/2024	0/288838	954,32	0,00
30	2104010007	22-9	valor11/2024	0/288838	0,00	954,32
30	1102010002	402-2	valor11/2024	0/288839	4.556,52	0,00
30	3101020001	30-2	valor11/2024	0/288839	0,00	4.556,52
30	4102030001	41-0	valor	12/288935	1.800,00	0,00
30	4102030002	41-1	valor	12/288936	1.386,37	0,00
30	4103010001	41-6	valor	12/288937	1.222,48	0,00
30	4103010003	41-8	valor	12/288938	517,70	0,00
30	4106010001	42-7	valor	12/288939	253,57	0,00
30	4107010003	43-2	valor	12/288940	1.259,22	0,00
30	4107010005	43-4	valor	12/288941	1.162,92	0,00
30	4103010005	404-9	valor	12/288942	1.116,90	0,00
30	4103010006	407-3	valor	12/288943	1.250,00	0,00
30	4103010007	408-1	valor	12/288944	563,56	0,00
30	4103010008	409-0	valor	12/288945	1.525,53	0,00
30	4103010010	411-1	valor	12/288946	1.764,48	0,00
30	4102030004	422-7	valor	12/288947	1.538,65	0,00
30	1101020004	2-3	valor	12/288948	0,00	15.361,38
30	4102010001	40-5	valor	12/288949	20.343,71	0,00
30	4102030004	422-7	valor	12/288950	1.120,00	0,00
30	2101020002	20-5	valor	12/288951	248,16	0,00
30	4102020002	40-9	valor	12/288952	2.064,72	0,00
30	2101020002	20-5	valor	12/288953	0,00	1.460,50
30	4102030002	41-1	valor	12/288954	0,00	131,70
30	4102030001	41-0	valor	12/288955	0,00	169,44
30	2101020001	20-4	valor	12/288956	0,00	2.064,72
30	2103010002	21-5	valor	12/288957	0,00	19.950,23
30	2101020001	20-4	pagamento 11/2024	0/288984	16.045,93	0,00
30	1101020004	2-3	pagamento 11/2024	0/288984	0,00	16.045,93
30	2101020002	20-5	pagamento 11/2024	0/288985	11.931,78	0,00
30	1101020004	2-3	pagamento 11/2024	0/288985	0,00	11.931,78
30	2103010002	21-5	pagamento 11/2024	0/288986	202.009,77	0,00
30	1101020004	2-3	pagamento 11/2024	0/288986	0,00	202.009,77
30	2104010007	22-9	pagamento 11/2024	0/288987	11.381,29	0,00
30	1101020004	2-3	pagamento 11/2024	0/288987	0,00	11.381,29
<b>Total do Dia:</b>					<b>286.017,58</b>	<b>286.017,58</b>
<b>Total do Mês:</b>					<b>286.017,58</b>	<b>286.017,58</b>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PqN4YiMDNWjh0aqgoFavmIz&chave2=K72jyVYDlIDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA



CNPJ: 17.191.839/0001-57

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Mês/Ano: 12/2024

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	1102010002 Clientes Diversos	402-2	valor12/2024	0/288840	57.191,64	0,00
31	3101020001 Receita com Presta	30-2	valor12/2024	0/288840	0,00	57.191,64
31	3103040004 Simples	31-4	valor12/2024	0/288841	962,33	0,00
31	2104010007 Simples a recolher	22-9	valor12/2024	0/288841	0,00	962,33
31	4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	valor	13/288958	19.631,74	0,00
31	4102030004 Plano de Saude	422-7	valor	13/288959	1.045,33	0,00
31	2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	13/288960	248,16	0,00
31	4102020002 Fgts	40-9	valor	13/288961	2.116,61	0,00
31	4102010002 13º Salario	40-6	valor	13/288962	14.265,88	0,00
31	4102010003 Ferias	40-7	valor	13/288963	1.079,40	0,00
31	2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	13/288964	0,00	2.437,22
31	4102030002 Vale Refeicao	41-1	valor	13/288965	0,00	131,70
31	4102030001 Vale Transporte	41-0	valor	13/288966	0,00	169,44
31	2101020001 FGTS a recolher	20-4	valor	13/288967	0,00	2.116,61
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	valor	13/288968	0,00	33.532,15
31	4102030001 Vale Transporte	41-0	valor	13/288969	1.800,00	0,00
31	4102030002 Vale Refeicao	41-1	valor	13/288970	1.264,85	0,00
31	4103010001 Despesas Administr	41-6	valor	13/288971	1.263,37	0,00
31	4103010003 Despesas com Segur	41-8	valor	13/288972	430,00	0,00
31	4106010001 Despesas Bancarias	42-7	valor	13/288973	276,54	0,00
31	4107010003 Despesa Combustive	43-2	valor	13/288974	1.447,82	0,00
31	4107010005 Servicos Tomados	43-4	valor	13/288975	1.118,00	0,00
31	4103010005 Despesa de Assesso	404-9	valor	13/288976	1.200,00	0,00
31	4103010006 Aluguel	407-3	valor	13/288977	1.250,00	0,00
31	4103010007 Telefone	408-1	valor	13/288978	552,01	0,00
31	4103010008 Despesa de Energia	409-0	valor	13/288979	1.348,96	0,00
31	4103010010 Despesa de Materia	411-1	valor	13/288980	1.233,82	0,00
31	4102030004 Plano de Saude	422-7	valor	13/288981	1.552,69	0,00
31	1101020004 Banco Itaú	2-3	valor	13/288982	0,00	14.738,06
31	4104010005 Despesas Depreciac	420-0	valor12/2024	0/288983	76.753,47	0,00
31	1203020006 (-) Depreciacao Ac	421-9	valor12/2024	0/288983	0,00	76.753,47
31	3101020001 Receita com Presta	30-2	transferenciasARE 2024	14/288988	589.516,37	0,00
31	4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2024	14/288989	0,00	589.516,37
31	3103040004 Simples	31-4	transferenciasARE 2024	14/288990	0,00	11.391,12
31	4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2024	14/288991	11.391,12	0,00
31	4103010006 Aluguel	407-3	transferenciasARE 2024	14/288992	0,00	15.125,00
31	4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2024	14/288993	15.125,00	0,00
31	4103010007 Telefone	408-1	transferenciasARE 2024	14/288994	0,00	5.437,47
31	4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2024	14/288995	5.437,47	0,00
31	4103010008 Despesa de Energia	409-0	transferenciasARE 2024	14/288996	0,00	7.833,33
31	4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2024	14/288997	7.833,33	0,00
31	4103010010 Despesa de Materia	411-1	transferenciasARE 2024	14/288998	0,00	18.646,72
31	4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2024	14/288999	18.646,72	0,00
31	4104010005 Despesas Depreciac	420-0	transferenciasARE 2024	14/289000	0,00	76.753,47
31	4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2024	14/289001	76.753,47	0,00
31	4102030004 Plano de Saude	422-7	transferenciasARE 2024	14/289002	0,00	28.279,85
31	4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2024	14/289003	28.279,85	0,00
31	4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	transferenciasARE 2024	14/289004	0,00	200.569,35
31	4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2024	14/289005	200.569,35	0,00
31	4102010002 13º Salario	40-6	transferenciasARE 2024	14/289006	0,00	16.045,96
31	4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2024	14/289007	16.045,96	0,00
31	4102010003 Ferias	40-7	transferenciasARE 2024	14/289008	0,00	10.427,04
31	4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2024	14/289009	10.427,04	0,00
31	4102020002 Fgts	40-9	transferenciasARE 2024	14/289010	0,00	16.855,67
31	4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2024	14/289011	16.855,67	0,00
31	4102030001 Vale Transporte	41-0	transferenciasARE 2024	14/289012	0,00	11.612,09
31	4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2024	14/289013	11.612,09	0,00
31	4102030002 Vale Refeicao	41-1	transferenciasARE 2024	14/289014	0,00	20.065,15
31	4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2024	14/289015	20.065,15	0,00
31	4103010001 Despesas Administr	41-6	transferenciasARE 2024	14/289016	0,00	19.014,90
31	4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2024	14/289017	19.014,90	0,00
31	4103010003 Despesas com Segur	41-8	transferenciasARE 2024	14/289018	0,00	4.868,42
31	4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2024	14/289019	4.868,42	0,00
31	4106010001 Despesas Bancarias	42-7	transferenciasARE 2024	14/289020	0,00	2.679,41
31	4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2024	14/289021	2.679,41	0,00
31	4107010003 Despesa Combustive	43-2	transferenciasARE 2024	14/289022	0,00	12.891,24
31	4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2024	14/289023	12.891,24	0,00
31	4107010005 Servicos Tomados	43-4	transferenciasARE 2024	14/289024	0,00	15.001,62
31	4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2024	14/289025	15.001,62	0,00
31	4103010005 Despesa de Assesso	404-9	transferenciasARE 2024	14/289026	0,00	10.425,03
31	4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2024	14/289027	10.425,03	0,00
31	2304010001 Lucro do exercicio	413-8	transferenciasARE 2024	14/289028	0,00	85.593,53
31	4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2024	14/289029	85.593,53	0,00
<b>Total do Dia:</b>					<b>1.367.065,36</b>	<b>1.367.065,36</b>
<b>Total do Mês:</b>					<b>1.367.065,36</b>	<b>1.367.065,36</b>
<b>Total do Geral:</b>					<b>2.687.802,44</b>	<b>2.687.802,44</b>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89PqN4YiMDNWjU0aqqoFavmLz&chave2=K72jyVYD1IDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215 - ELIEZER DOS SANTOS MENDONÇA



R Miguel Carmona, 2415, Nova Brasília, Santa Izabel do Pará, PA, 68.790-000

CNPJ: 17.191.839/0001-57  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 15600219031 de 20/11/2012

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2024

	12/2024	12/2023
<b>ATIVO</b>	<b>803.151,64</b>	<b>694.232,26</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>234.120,82</b>	<b>48.447,97</b>
DISPONÍVEL	172.372,66	48.447,97
CAIXA	9.448,23	9.448,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO	162.924,43	38.999,74
CONTAS A RECEBER	61.748,16	0,00
CLIENTES	61.748,16	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>569.030,82</b>	<b>645.784,29</b>
ATIVO IMOBILIZADO	569.030,82	645.784,29
IMOBILIZADO	767.534,73	767.534,73
(-) DEPREC/AMORTIZACAO ACUMULA	-198.503,91	-121.750,44
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>803.151,64</b>	<b>694.232,26</b>

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA  
[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89pQn4YiMDNWjh0aqqoFavnlz&chave2=K72jyVYYD1IDmUwx\\_BDMXow](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89pQn4YiMDNWjh0aqqoFavnlz&chave2=K72jyVYYD1IDmUwx_BDMXow)



R Miguel Carmona, 2415, Nova Brasília, Santa Izabel do Pará, PA, 68.790-000

CNPJ: 17.191.839/0001-57  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 15600219031 de 20/11/2012

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2024

	12/2024	12/2023
<b>PASSIVO</b>	<b>803.151,64</b>	<b>694.232,26</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>38.800,15</b>	<b>15.474,30</b>
PASSIVO CIRCULANTE	4.305,67	2.728,03
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.305,67	2.728,03
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	33.532,15	11.793,77
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	33.532,15	11.793,77
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	962,33	952,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	962,33	952,50
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>764.351,49</b>	<b>678.757,96</b>
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
RESULTADO ACUMULADO	578.757,96	410.714,76
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	578.757,96	410.714,76
RESULTADO DO EXERCÍCIO	85.593,53	168.043,20
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	85.593,53	168.043,20
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>803.151,64</b>	<b>694.232,26</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 803.151,64 (oitocentos e três mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), e em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 694.232,26 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).

ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA  
Socio Administrador  
CPF 334.040.382-15

JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA  
Contador  
CRC 009782CRC

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA  
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PqN4YiMDNWjh0aqgoFavnlz&chave2=K72jyVYD1IDmUwx\_BDMXow

CNPJ: 17.191.839/0001-57  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 15600219031 de 20/11/2012

Grau:



	2024	202
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>589.516,37</b>	<b>917.328,81</b>
RECEITA BRUTA	589.516,37	917.328,81
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	589.516,37	917.328,81
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>11.391,12</b>	<b>32.291,19</b>
IMPOSTOS INCIDENTES	11.391,12	32.291,19
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	11.391,12	12.056,57
CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	20.234,62
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>578.125,25</b>	<b>885.037,62</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>76.753,47</b>	<b>76.753,47</b>
DEPRECIACÕES/AMORTIZAÇÕES	76.753,47	76.753,47
DEPRECIACÕES	76.753,47	76.753,47
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>501.371,78</b>	<b>808.284,15</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>415.778,25</b>	<b>640.240,95</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>415.778,25</b>	<b>640.240,95</b>
DESPESAS COM PESSOAL	303.855,11	216.703,19
PROVENTOS	227.042,35	148.603,37
ENCARGOS SOCIAIS	16.855,67	10.859,27
BENEFÍCIOS	59.957,09	57.240,55
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	81.350,87	259.874,25
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	81.350,87	259.874,25
DESPESAS FINANCEIRAS	2.679,41	1.543,51
DESPESAS FINANCEIRAS	2.679,41	1.543,51
UTILIDADES E SERVIÇOS	27.892,86	162.120,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	27.892,86	162.120,00
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>85.593,53</b>	<b>168.043,20</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>85.593,53</b>	<b>168.043,20</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>85.593,53</b>	<b>168.043,20</b>

ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA  
Socio Administrador  
CPF 334.040.382-15JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA  
Contador  
CRC 009782CRC



CNPJ: 17.191.839/0001-57  
Consolidação: Empresa

Ano:

Estabelecimento: 01 - PRODADOS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOG - 17.191.839/0001-57

## Notas Explicativas Gerais

### 1. Contexto Operacional:

A Sociedade foi constituída em 20 de Novembro de 2012, tendo como objetivo social: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-impressão; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Provedores de acesso às redes de comunicações; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de contabilidade; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, com sede em Santa Isabel do Pará-PA, na Rua Miguel Carmona, 2415, Bairro Nova Brasília.

E sua regência se dá pelo Registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ sob o nº 15600219031, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

### 2. Apresentação das demonstrações contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

#### PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços emitidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DAS, GPS, ETC), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC)

## Balanco Patrimonial

### 3. ATIVO

Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem saldos de caixa, bancos e investimentos financeiros com realização imediata. Estão sujeitos a risco insignificante de alteração no valor justo, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

Ativo Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil



CNPJ: 17.191.839/0001-57  
Consolidação: Empresa

Ano:

definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.  
Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Clientes

A empresa caracteriza-se por oferecer atendimento personalizado, mantendo em seu cadastro clientes pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito particular e de direito público.

Recebimento de Duplicatas/Cheques

Os valores a receber são provenientes das prestações de Serviços, mercadorias e estão registrados no ativo circulante.

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial. Investimentos em empresas coligadas e controladas.

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 4. PASSIVOS

Empréstimos e financiamentos

A empresa, até a presente data, não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos.

Obrigações fiscais

A empresa, até a presente data, não está inscrita em parcelamentos. Responsabilidades e contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o empresário, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

Capital Social

O capital social é de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado, e de responsabilidade do Empresário.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado do Pará - JUCEPA, onde foi registrado a empresa.

#### 5. Eventos Subsequentes:

O Empresário/Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas nos 001 a 019 do livro diário nº 11 que será registrado no(a) JUCEPA do Estado do PA.

A Empresa Não possui Conselho Fiscal Instalado nem Auditoria Independente.

ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA  
Socio Administrador  
CPF 334.040.382-15

JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA  
Contador  
CRC 009782CRC

# TERMO DE ENCERRAMENTO



## DIARIO

Nº de Ordem 11

Contém este livro 19 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 19 e servirá de Diário nº 11, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA  
Endereço: RUA MIGUEL CARMONA, 2415  
Bairro: NOVA BRASILIA  
C.E.P.: 68790000  
Cidade.: SANTA ISABEL DO PARÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600219031 e arquivado em 20/11/2012.  
Inscrição Estadual nº 153916508 e C.N.P.J. nº 17191839000157

SANTA ISABEL DO PARÁ/PA, 19 de Março de 2025

---

JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA  
CONTADOR  
C.P.F.:14546159234  
R.G.:009782-O/4 CRC PA  
C.R.C.:009782-O/4

---

ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:33404038215  
R.G.:1904482 PC

# TERMO DE ABERTURA

## DIARIO

Nº de Ordem 12

Contém este livro 21 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e servirá de Diário nº 12, referente ao período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA  
Endereço: RUA MIGUEL CARMONA, 2415  
Bairro: NOVA BRASILIA  
C.E.P.: 68790000  
Cidade.: SANTA ISABEL DO PARÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600219031 e arquivado em 20/11/2012.  
Inscrição Estadual nº 153916508 e C.N.P.J. nº 17191839000157

SANTA ISABEL DO PARÁ/PA, 23 de Fevereiro de 2026

---

JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA  
CONTADOR  
C.P.F.:14546159234  
R.G.:009782-O/4 CRC PA  
C.R.C.:009782-O/4

---

ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:33404038215  
R.G.:1904482 PC





PJ: 17.191.839/0001-57

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Mês/Ano: 01/2025

Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
4103010008 Despesa de Energia	409-0	pagamento 12/2024	0/291052	617,71	0,00
1101020004 Banco Itaú	2-3	pagamento 12/2024	0/291052	0,00	617,71
2104010007 Simples a recolher	22-9	pagamento 12/2024	0/291053	962,33	0,00
1101020004 Banco Itaú	2-3	pagamento 12/2024	0/291053	0,00	962,33
2103010002 Salários a Pagar	21-5	pagamento 12/2024	0/291054	33.532,15	0,00
1101020004 Banco Itaú	2-3	pagamento 12/2024	0/291054	0,00	33.532,15
2101020001 FGTS a recolher	20-4	pagamento 12/2024	0/291055	2.116,61	0,00
1101020004 Banco Itaú	2-3	pagamento 12/2024	0/291055	0,00	2.116,61
2101020002 INSS a recolher	20-5	pagamento 12/2024	0/291056	2.189,06	0,00
1101020004 Banco Itaú	2-3	pagamento 12/2024	0/291056	0,00	2.189,06
2304010001 Lucro do exercício	413-8	valor12/2024	0/291066	85.593,53	0,00
2303010001 Lucros Acumulados	200-1	valor12/2024	0/291066	0,00	85.593,53
			<b>Total do Dia:</b>	<b>125.011,39</b>	<b>125.011,39</b>
3103040004 Simples	31-4	valor01/2025	0/291057	980,56	0,00
2104010007 Simples a recolher	22-9	valor01/2025	0/291057	0,00	980,56
1101020004 Banco Itaú	2-3	valor01/2025	0/291058	36.342,67	0,00
3101020001 Receita com Presta	30-2	valor01/2025	0/291058	0,00	36.342,67
			<b>Total do Dia:</b>	<b>37.323,23</b>	<b>37.323,23</b>
			<b>Total do Mês:</b>	<b>162.334,62</b>	<b>162.334,62</b>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Mbat7cUywsUN3bI4qrOfedXIdueAnxIq8QZmpTP5IjJ\_j5Ibja\_oA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA



PJ: 17.191.839/0001-57

solidação: Empresa

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Mês/Ano: 02/2025

Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	valor	16/290940	24.850,34	0,00
4102030004 Plano de Saude	422-7	valor	16/290941	1.171,33	0,00
2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	16/290942	325,00	0,00
4102020002 Fgts	40-9	valor	16/290943	2.076,61	0,00
4102010002 13º Salario	40-6	valor	16/290944	328,90	0,00
4102010003 Ferias	40-7	valor	16/290945	4.642,76	0,00
2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	16/290946	0,00	2.108,66
4102030002 Vale Refeicao	41-1	valor	16/290947	0,00	208,30
4102030001 Vale Transporte	41-0	valor	16/290948	0,00	182,16
2101020001 FGTS a recolher	20-4	valor	16/290949	0,00	2.076,61
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	valor	16/290950	0,00	28.819,21
1101020004 Banco Itau	2-3	valor02/2025	0/291059	46.337,17	0,00
3101020001 Receita com Presta	30-2	valor02/2025	0/291059	0,00	46.337,17
3103040004 Simples	31-4	valor02/2025	0/291060	980,23	0,00
2104010007 Simples a recolher	22-9	valor02/2025	0/291060	0,00	980,23
4103010008 Despesa de Energia	409-0	pagamento 02/2025	0/291061	131,69	0,00
1101020004 Banco Itau	2-3	pagamento 02/2025	0/291061	0,00	131,69
2104010007 Simples a recolher	22-9	pagamento 02/2025	0/291062	1.960,79	0,00
1101020004 Banco Itau	2-3	pagamento 02/2025	0/291062	0,00	1.960,79
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	pagamento 02/2025	0/291063	28.819,21	0,00
1101020004 Banco Itau	2-3	pagamento 02/2025	0/291063	0,00	28.819,21
2101020001 FGTS a recolher	20-4	pagamento 02/2025	0/291064	2.076,61	0,00
1101020004 Banco Itau	2-3	pagamento 02/2025	0/291064	0,00	2.076,61
2101020002 INSS a recolher	20-5	pagamento 02/2025	0/291065	1.783,66	0,00
1101020004 Banco Itau	2-3	pagamento 02/2025	0/291065	0,00	1.783,66
<b>Total do Dia:</b>				<b>115.484,30</b>	<b>115.484,30</b>
<b>Total do Mês:</b>				<b>115.484,30</b>	<b>115.484,30</b>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Mbat7cUyWpsUN3bI4qrOfedXIdueAnxIq8QZmPTP5IjJ\_j5Ibja\_oA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA



PJ: 17.191.839/0001-57

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Mês/Ano: 03/2025

Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	valor	17/290951	23.976,00	0,00
4102030004 Plano de Saude	422-7	valor	17/290952	1.138,67	0,00
2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	17/290953	325,00	0,00
4102020002 Fgts	40-9	valor	17/290954	2.028,80	0,00
4102010003 Ferias	40-7	valor	17/290955	797,79	0,00
2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	17/290956	0,00	1.846,35
4102030002 Vale Refeicao	41-1	valor	17/290957	0,00	208,30
4102030001 Vale Transporte	41-0	valor	17/290958	0,00	182,16
2101020001 FGTS a recolher	20-4	valor	17/290959	0,00	2.028,80
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	valor	17/290960	0,00	24.000,65
4103010008 Despesa de Energia	409-0	valor03/2025	0/291067	137,62	0,00
1101020004 Banco Itau	2-3	valor03/2025	0/291067	0,00	137,62
3103040004 Simples	31-4	valor03/2025	0/291068	1.000,96	0,00
2104010007 Simples a recolher	22-9	valor03/2025	0/291068	0,00	1.000,96
1101020004 Banco Itau	2-3	valor03/2025	0/291069	46.682,47	0,00
3101020001 Receita com Presta	30-2	valor03/2025	0/291069	0,00	46.682,47
<b>Total do Dia:</b>				<b>76.087,31</b>	<b>76.087,31</b>
<b>Total do Mês:</b>				<b>76.087,31</b>	<b>76.087,31</b>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=MbAT7cUyWpsUN3bI4qRofedXIdueAnxIq8QZmpTP5IjJ\_j5Ibja\_oA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA



PJ: 17.191.839/0001-57

Isolidação: Empresa

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Mês/Ano: 04/2025

Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2104010007	22-9	pagamento 03/2025	0/291072	1.000,96	0,00
1101020004	2-3	pagamento 03/2025	0/291072	0,00	1.000,96
2103010002	21-5	pagamento 03/2025	0/291073	24.000,65	0,00
1101020004	2-3	pagamento 03/2025	0/291073	0,00	24.000,65
2101020001	20-4	pagamento 03/2025	0/291074	2.028,80	0,00
1101020004	2-3	pagamento 03/2025	0/291074	0,00	2.028,80
2101020002	20-5	pagamento 03/2025	0/291075	1.521,35	0,00
1101020004	2-3	pagamento 03/2025	0/291075	0,00	1.521,35
<b>Total do Dia:</b>				<b>28.551,76</b>	<b>28.551,76</b>
4102010001	40-5	valor	18/290961	23.272,45	0,00
4102030004	422-7	valor	18/290962	1.120,00	0,00
2101020002	20-5	valor	18/290963	325,00	0,00
4102020002	40-9	valor	18/290964	1.852,58	0,00
2101020002	20-5	valor	18/290965	0,00	1.788,13
4102030002	41-1	valor	18/290966	0,00	182,50
4102030001	41-0	valor	18/290967	0,00	182,16
2101020001	20-4	valor	18/290968	0,00	1.852,58
2103010002	21-5	valor	18/290969	0,00	22.564,66
4103010008	409-0	valor04/2025	0/291070	134,59	0,00
1101020004	2-3	valor04/2025	0/291070	0,00	134,59
1101020004	2-3	valor04/2025	0/291071	57.168,33	0,00
3101020001	30-2	valor04/2025	0/291071	0,00	57.168,33
<b>Total do Dia:</b>				<b>83.872,95</b>	<b>83.872,95</b>
<b>Total do Mês:</b>				<b>112.424,71</b>	<b>112.424,71</b>

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=MpaT7cUyWpsUN3bI4qRoKedXIdueAnxIq8QZmPTP5IjJ\_j5Ibja\_oA

PJ: 17.191.839/0001-57

Isolidação: Empresa

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Mês/Ano: 05/2025

Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	valor	19/290970	28.115,90	0,00
4102030004 Plano de Saude	422-7	valor	19/290971	1.120,00	0,00
2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	19/290972	325,00	0,00
4102020002 Fgts	40-9	valor	19/290973	2.359,43	0,00
2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	19/290974	0,00	2.176,17
4102030002 Vale Refeicao	41-1	valor	19/290975	0,00	259,90
4102030001 Vale Transporte	41-0	valor	19/290976	0,00	182,16
2101020001 FGTS a recolher	20-4	valor	19/290977	0,00	2.359,43
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	valor	19/290978	0,00	26.942,67
4103010008 Despesa de Energia	409-0	valor05/2025	0/291076	139,64	0,00
1101020004 Banco Itau	2-3	valor05/2025	0/291076	0,00	139,64
3103040004 Simples	31-4	valor05/2025	0/291077	1.017,74	0,00
2104010007 Simples a recolher	22-9	valor05/2025	0/291077	0,00	1.017,74
1101020004 Banco Itau	2-3	valor05/2025	0/291078	56.962,33	0,00
3101020001 Receita com Presta	30-2	valor05/2025	0/291078	0,00	56.962,33
<b>Total do Dia:</b>				<b>90.040,04</b>	<b>90.040,04</b>
<b>Total do Mês:</b>				<b>90.040,04</b>	<b>90.040,04</b>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=Mbat7cUyWpsUN3bI4qRoKedXIdueAnxIq8QZmpTP5IjJ\_j5Ibja\_oA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA



PJ: 17.191.839/0001-57

Isolidação: Empresa

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Mês/Ano: 06/2025

Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2104010007 Simples a recolher	22-9	pagamento 05/2025	0/291082	1.017,74	0,00
1101020004 Banco Itaú	2-3	pagamento 05/2025	0/291082	0,00	1.017,74
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	pagamento 05/2025	0/291083	49.507,33	0,00
1101020004 Banco Itaú	2-3	pagamento 05/2025	0/291083	0,00	49.507,33
2101020001 FGTS a recolher	20-4	pagamento 05/2025	0/291084	4.212,01	0,00
1101020004 Banco Itaú	2-3	pagamento 05/2025	0/291084	0,00	4.212,01
2101020002 INSS a recolher	20-5	pagamento 05/2025	0/291085	3.314,30	0,00
1101020004 Banco Itaú	2-3	pagamento 05/2025	0/291085	0,00	3.314,30
<b>Total do Dia:</b>				<b>58.051,38</b>	<b>58.051,38</b>
4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	valor	20/290979	27.550,41	0,00
4102030004 Plano de Saude	422-7	valor	20/290980	1.087,33	0,00
2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	20/290981	325,00	0,00
4102020002 Fgts	40-9	valor	20/290982	2.365,36	0,00
2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	20/290983	0,00	2.136,83
4102030002 Vale Refeicao	41-1	valor	20/290984	0,00	259,90
4102030001 Vale Transporte	41-0	valor	20/290985	0,00	182,16
2101020001 FGTS a recolher	20-4	valor	20/290986	0,00	2.365,36
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	valor	20/290987	0,00	26.383,85
1101020004 Banco Itaú	2-3	valor06/2025	0/291079	46.757,00	0,00
3101020001 Receita com Presta	30-2	valor06/2025	0/291079	0,00	46.757,00
4103010008 Despesa de Energia	409-0	valor06/2025	0/291080	142,67	0,00
1101020004 Banco Itaú	2-3	valor06/2025	0/291080	0,00	142,67
3103040004 Simples	31-4	valor06/2025	0/291081	1.005,42	0,00
2104010007 Simples a recolher	22-9	valor06/2025	0/291081	0,00	1.005,42
<b>Total do Dia:</b>				<b>79.233,19</b>	<b>79.233,19</b>
<b>Total do Mês:</b>				<b>137.284,57</b>	<b>137.284,57</b>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Mat7cUyWpsUN3bI4qRofedXIdueAnxIq8QZmpTP5IjJ\_j5Ibja\_oA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA



PJ: 17.191.839/0001-57

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Mês/Ano: 07/2025

Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	valor	21/290988	26.336,66	0,00
4102030004 Plano de Saude	422-7	valor	21/290989	1.110,67	0,00
2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	21/290990	283,83	0,00
4102020002 Fgts	40-9	valor	21/290991	2.468,18	0,00
4102010002 13º Salario	40-6	valor	21/290992	759,00	0,00
4102010003 Ferias	40-7	valor	21/290993	3.103,46	0,00
2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	21/290994	0,00	2.163,81
4102030002 Vale Refeicao	41-1	valor	21/290995	0,00	259,90
4102030001 Vale Transporte	41-0	valor	21/290996	0,00	148,76
2101020001 FGTS a recolher	20-4	valor	21/290997	0,00	2.468,18
2103010002 Salários a Pagar	21-5	valor	21/290998	0,00	29.021,15
4103010008 Despesa de Energia	409-0	pagamento 07/2025	0/291086	140,61	0,00
1101020004 Banco Itaú	2-3	pagamento 07/2025	0/291086	0,00	140,61
1101020004 Banco Itaú	2-3	valor07/2025	0/291087	66.661,00	0,00
3101020001 Receita com Presta	30-2	valor07/2025	0/291087	0,00	66.661,00
3103040004 Simples	31-4	valor07/2025	0/291088	2.029,76	0,00
2104010007 Simples a recolher	22-9	valor07/2025	0/291088	0,00	2.029,76
<b>Total do Dia:</b>				<b>102.893,17</b>	<b>102.893,17</b>
<b>Total do Mês:</b>				<b>102.893,17</b>	<b>102.893,17</b>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Mbat7cUyWpsUN3bI4qRoKedXIdueAnxIq8QZmpTP5IjJ\_j5Ibja\_oA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA



PJ: 17.191.839/0001-57

Isolidação: Empresa

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Mês/Ano: 08/2025

Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	valor	22/290999	25.615,99	0,00
4102030004 Plano de Saude	422-7	valor	22/291000	1.040,66	0,00
4102020002 Fgts	40-9	valor	22/291001	2.800,58	0,00
4102010003 Ferias	40-7	valor	22/291002	1.754,14	0,00
2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	22/291003	0,00	2.156,49
4102030002 Vale Refeicao	41-1	valor	22/291004	0,00	259,90
4102030001 Vale Transporte	41-0	valor	22/291005	0,00	103,23
2101020001 FGTS a recolher	20-4	valor	22/291006	0,00	2.800,58
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	valor	22/291007	0,00	25.891,17
3103040004 Simples	31-4	valor08/2025	0/291089	1.028,53	0,00
2104010007 Simples a recolher	22-9	valor08/2025	0/291089	0,00	1.028,53
1101020004 Banco Itau	2-3	valor08/2025	0/291090	67.142,17	0,00
3101020001 Receita com Presta	30-2	valor08/2025	0/291090	0,00	67.142,17
4103010008 Despesa de Energia	409-0	valor08/2025	0/291091	133,99	0,00
1101020004 Banco Itau	2-3	valor08/2025	0/291091	0,00	133,99
<b>Total do Dia:</b>				<b>99.516,06</b>	<b>99.516,06</b>
<b>Total do Mês:</b>				<b>99.516,06</b>	<b>99.516,06</b>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Mat7cUyWpsUN3bI4qRofedXIdueAnxIq8QZmpTP5IjJ\_j5Ibja\_oA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA



PJ: 17.191.839/0001-57

solidação: Empresa

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Mês/Ano: 09/2025

Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2104010007 Simples a recolher	22-9	pagamento 08/2025	0/291095	4.063,71	0,00
1101020004 Banco Itaú	2-3	pagamento 08/2025	0/291095	0,00	4.063,71
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	pagamento 08/2025	0/291096	81.296,17	0,00
1101020004 Banco Itaú	2-3	pagamento 08/2025	0/291096	0,00	81.296,17
2101020001 FGTS a recolher	20-4	pagamento 08/2025	0/291097	7.634,12	0,00
1101020004 Banco Itaú	2-3	pagamento 08/2025	0/291097	0,00	7.634,12
2101020002 INSS a recolher	20-5	pagamento 08/2025	0/291098	5.848,30	0,00
1101020004 Banco Itaú	2-3	pagamento 08/2025	0/291098	0,00	5.848,30
<b>Total do Dia:</b>				<b>98.842,30</b>	<b>98.842,30</b>
4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	valor	23/291008	24.930,39	0,00
4102030004 Plano de Saude	422-7	valor	23/291009	592,67	0,00
2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	23/291010	195,00	0,00
4102020002 Fgts	40-9	valor	23/291011	1.918,05	0,00
4102010002 13º Salario	40-6	valor	23/291012	3.289,00	0,00
4102010003 Ferias	40-7	valor	23/291013	8.660,92	0,00
2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	23/291014	0,00	2.392,77
4102030002 Vale Refeicao	41-1	valor	23/291015	0,00	234,90
4102030001 Vale Transporte	41-0	valor	23/291016	0,00	112,33
2101020001 FGTS a recolher	20-4	valor	23/291017	0,00	1.918,05
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	valor	23/291018	0,00	34.927,98
4103010008 Despesa de Energia	409-0	valor09/2025	0/291092	148,38	0,00
1101020004 Banco Itaú	2-3	valor09/2025	0/291092	0,00	148,38
1101020004 Banco Itaú	2-3	valor09/2025	0/291093	57.053,17	0,00
3101020001 Receita com Presta	30-2	valor09/2025	0/291093	0,00	57.053,17
3103040004 Simples	31-4	valor09/2025	0/291094	1.023,19	0,00
2104010007 Simples a recolher	22-9	valor09/2025	0/291094	0,00	1.023,19
<b>Total do Dia:</b>				<b>97.810,77</b>	<b>97.810,77</b>
<b>Total do Mês:</b>				<b>196.653,07</b>	<b>196.653,07</b>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=MpaT7cUyWpsUN3bI4qRoKedXIdueAnxIq8QZmpTP5IjJ\_j5Ibja\_oA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA



PJ: 17.191.839/0001-57

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Mês/Ano: 10/2025

Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	valor	24/291019	22.651,07	0,00
4102030004 Plano de Saude	422-7	valor	24/291020	840,00	0,00
2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	24/291021	195,00	0,00
4102020002 Fgts	40-9	valor	24/291022	1.813,67	0,00
4102010003 Ferias	40-7	valor	24/291023	134,97	0,00
2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	24/291024	0,00	1.767,10
4102030002 Vale Refeicao	41-1	valor	24/291025	0,00	206,40
4102030001 Vale Transporte	41-0	valor	24/291026	0,00	182,16
2101020001 FGTS a recolher	20-4	valor	24/291027	0,00	1.813,67
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	valor	24/291028	0,00	21.665,38
4103010008 Despesa de Energia	409-0	pagamento 10/2025	0/291099	149,03	0,00
1101020004 Banco Itau	2-3	pagamento 10/2025	0/291099	0,00	149,03
3103040004 Simples	31-4	valor10/2025	0/291100	1.046,02	0,00
2104010007 Simples a recolher	22-9	valor10/2025	0/291100	0,00	1.046,02
1101020004 Banco Itau	2-3	valor10/2025	0/291101	77.433,67	0,00
3101020001 Receita com Presta	30-2	valor10/2025	0/291101	0,00	77.433,67
<b>Total do Dia:</b>				<b>104.263,43</b>	<b>104.263,43</b>
<b>Total do Mês:</b>				<b>104.263,43</b>	<b>104.263,43</b>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Mbat7cUyWpsUN3bI4qRofedXIdueAnxIq8QZmpTP5IjJ\_j5Ibja\_oA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA



PJ: 17.191.839/0001-57

Isolidação: Empresa

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Mês/Ano: 11/2025

Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	valor	25/291029	23.001,72	0,00
4102030004 Plano de Saude	422-7	valor	25/291030	840,00	0,00
2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	25/291031	195,00	0,00
4102020002 Fgts	40-9	valor	25/291032	3.410,15	0,00
4102010002 13º Salario	40-6	valor	25/291033	8.791,76	0,00
2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	25/291034	0,00	1.770,75
4102030002 Vale Refeicao	41-1	valor	25/291035	0,00	206,40
4102030001 Vale Transporte	41-0	valor	25/291036	0,00	182,16
2101020001 FGTS a recolher	20-4	valor	25/291037	0,00	3.410,15
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	valor	25/291038	0,00	30.669,17
1101020004 Banco Itaú	2-3	valor11/2025	0/291102	57.900,17	0,00
3101020001 Receita com Presta	30-2	valor11/2025	0/291102	0,00	57.900,17
4103010008 Despesa de Energia	409-0	pagamento 11/2025	0/291103	148,30	0,00
1101020004 Banco Itaú	2-3	pagamento 11/2025	0/291103	0,00	148,30
3103040004 Simples	31-4	valor11/2025	0/291104	1.074,01	0,00
2104010007 Simples a recolher	22-9	valor11/2025	0/291104	0,00	1.074,01
<b>Total do Dia:</b>				<b>95.361,11</b>	<b>95.361,11</b>
<b>Total do Mês:</b>				<b>95.361,11</b>	<b>95.361,11</b>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Mbat7cUyWpsUN3bI4qRoKedXIdueAnxIq8QZmpTP5IjJ\_j5Ibja\_oA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA



PJ: 17.191.839/0001-57

isolidação: Empresa

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Mês/Ano: 12/2025

Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
4102010002 13º Salario	40-6	valor	26/291039	11.354,72	0,00
2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	26/291040	0,00	1.343,57
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	valor	26/291041	0,00	10.011,15
4103010008 Despesa de Energia	409-0	pagamento 12/2025	0/291105	148,70	0,00
1101020004 Banco Itau	2-3	pagamento 12/2025	0/291105	0,00	148,70
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	pagamento 11/2025	0/291106	97.273,68	0,00
1101020004 Banco Itau	2-3	pagamento 11/2025	0/291106	0,00	97.273,68
2101020001 FGTS a recolher	20-4	pagamento 11/2025	0/291107	7.147,87	0,00
1101020004 Banco Itau	2-3	pagamento 11/2025	0/291107	0,00	7.147,87
2101020002 INSS a recolher	20-5	pagamento 11/2025	0/291108	6.689,19	0,00
1101020004 Banco Itau	2-3	pagamento 11/2025	0/291108	0,00	6.689,19
2104010007 Simples a recolher	22-9	pagamento 11/2025	0/291109	3.143,22	0,00
1101020004 Banco Itau	2-3	pagamento 11/2025	0/291109	0,00	3.143,22
<b>Total do Dia:</b>				<b>125.757,38</b>	<b>125.757,38</b>
4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	valor	15/290930	20.565,21	0,00
4102030004 Plano de Saude	422-7	valor	15/290931	1.054,67	0,00
2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	15/290932	260,00	0,00
4102020002 Fgts	40-9	valor	15/290933	1.583,81	0,00
4102010003 Ferias	40-7	valor	15/290934	944,47	0,00
2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	15/290935	0,00	1.531,32
4102030002 Vale Refeicao	41-1	valor	15/290936	0,00	131,70
4102030001 Vale Transporte	41-0	valor	15/290937	0,00	182,16
2101020001 FGTS a recolher	20-4	valor	15/290938	0,00	1.583,81
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	valor	15/290939	0,00	20.979,17
4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	valor	27/291042	25.601,41	0,00
4102030004 Plano de Saude	422-7	valor	27/291043	980,00	0,00
2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	27/291044	260,00	0,00
4102020002 Fgts	40-9	valor	27/291045	2.637,53	0,00
4102010003 Ferias	40-7	valor	27/291046	4.444,44	0,00
2101020002 INSS a recolher	20-5	valor	27/291047	0,00	1.836,41
4102030002 Vale Refeicao	41-1	valor	27/291048	0,00	232,20
4102030001 Vale Transporte	41-0	valor	27/291049	0,00	182,16
2101020001 FGTS a recolher	20-4	valor	27/291050	0,00	2.637,53
2103010002 Salarios a Pagar	21-5	valor	27/291051	0,00	29.035,08
3103040004 Simples	31-4	valor12/2025	0/291110	1.096,23	0,00
2104010007 Simples a recolher	22-9	valor12/2025	0/291110	0,00	1.096,23
1102010002 Clientes Diversos	402-2	valor12/2025	0/291111	68.270,50	0,00
3101020001 Receita com Presta	30-2	valor12/2025	0/291111	0,00	68.270,50
1101020004 Banco Itau	2-3	valor12/2025	0/291112	3.287,96	0,00
1101010001 Caixa Geral	1-9	valor12/2025	0/291112	0,00	3.287,96
4103010001 Despesas Administr	41-6	pagamento 12/2025	0/291113	4.596,53	0,00
1101020004 Banco Itau	2-3	pagamento 12/2025	0/291113	0,00	4.596,53
4102030001 Vale Transporte	41-0	pagamento 12/2025	0/291114	33.396,00	0,00
1101020004 Banco Itau	2-3	pagamento 12/2025	0/291114	0,00	33.396,00
4102030002 Vale Refeicao	41-1	pagamento 12/2025	0/291115	48.560,00	0,00
1101020004 Banco Itau	2-3	pagamento 12/2025	0/291115	0,00	48.560,00
4103010006 Aluguel	407-3	pagamento 12/2025	0/291116	60.000,00	0,00
1101020004 Banco Itau	2-3	pagamento 12/2025	0/291116	0,00	60.000,00
4104010005 Despesas Depreciac	420-0	valor12/2025	0/291143	76.753,47	0,00
1203020006 (-) Depreciacao Ac	421-9	valor12/2025	0/291143	0,00	76.753,47
3101020001 Receita com Presta	30-2	transferenciasARE 2025	28/291144	684.710,65	0,00
4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2025	28/291145	0,00	684.710,65
3103040004 Simples	31-4	transferenciasARE 2025	28/291146	0,00	12.282,65
4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2025	28/291147	12.282,65	0,00
4103010006 Aluguel	407-3	transferenciasARE 2025	28/291148	0,00	60.000,00
4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2025	28/291149	60.000,00	0,00
4103010008 Despesa de Energia	409-0	transferenciasARE 2025	28/291150	0,00	2.172,93
4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2025	28/291151	2.172,93	0,00
4104010005 Despesas Depreciac	420-0	transferenciasARE 2025	28/291152	0,00	76.753,47
4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2025	28/291153	76.753,47	0,00
4102030004 Plano de Saude	422-7	transferenciasARE 2025	28/291154	0,00	12.096,00
4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2025	28/291155	12.096,00	0,00
4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	transferenciasARE 2025	28/291156	0,00	296.467,55
4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2025	28/291157	296.467,55	0,00
4102010002 13º Salario	40-6	transferenciasARE 2025	28/291158	0,00	24.523,38
4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2025	28/291159	24.523,38	0,00
4102010003 Ferias	40-7	transferenciasARE 2025	28/291160	0,00	24.482,95
4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2025	28/291161	24.482,95	0,00
4102020002 Fgts	40-9	transferenciasARE 2025	28/291162	0,00	27.314,75
4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2025	28/291163	27.314,75	0,00
4102030001 Vale Transporte	41-0	transferenciasARE 2025	28/291164	0,00	31.392,24
4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2025	28/291165	31.392,24	0,00
4102030002 Vale Refeicao	41-1	transferenciasARE 2025	28/291166	0,00	45.909,70
4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2025	28/291167	45.909,70	0,00
4103010001 Despesas Administr	41-6	transferenciasARE 2025	28/291168	0,00	4.596,53
4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2025	28/291169	4.596,53	0,00
2304010001 Lucro do exercicio	413-8	transferenciasARE 2025	28/291170	0,00	66.718,50
4301010001 Apuracao do Result	400-1	transferenciasARE 2025	28/291171	66.718,50	0,00
<b>Total do Dia:</b>				<b>1.723.713,53</b>	<b>1.723.713,53</b>
<b>Total do Mês:</b>				<b>1.849.470,91</b>	<b>1.849.470,91</b>
<b>Total do Geral:</b>				<b>3.141.813,30</b>	<b>3.141.813,30</b>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=MbaT7cUyWpsUN3bI4qRofEDxIdueAnxIq8QZmPTp5IjJ\_j5Ibja\_oA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA

CNPJ: 17.191.839/0001-57  
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2025

	12/2025	12/2024
<b>ATIVO</b>	<b>889.243,54</b>	<b>803.151,64</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>396.966,19</b>	<b>234.120,82</b>
DISPONÍVEL	266.947,53	172.372,66
CAIXA	6.160,27	9.448,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO	260.787,26	162.924,43
CONTAS A RECEBER	130.018,66	61.748,16
CLIENTES	130.018,66	61.748,16
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>492.277,35</b>	<b>569.030,82</b>
ATIVO IMOBILIZADO	492.277,35	569.030,82
IMOBILIZADO	767.534,73	767.534,73
(-) DEPREC/AMORTIZACAO ACUMULA	-275.257,38	-198.503,91
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>889.243,54</b>	<b>803.151,64</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2025, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 889.243,54 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), e em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 803.151,64 (oitocentos e três mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA  
Socio Administrador  
CPF 334.040.382-15

JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA  
Contador  
CRC 009782CRC



CNPJ: 17.191.839/0001-57  
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2025

	12/2025	12/2024
<b>PASSIVO</b>	<b>889.243,54</b>	<b>803.151,64</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>58.173,55</b>	<b>38.800,15</b>
PASSIVO CIRCULANTE	7.063,07	4.305,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.063,07	4.305,67
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	50.014,25	33.532,15
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	50.014,25	33.532,15
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.096,23	962,33
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	1.096,23	962,33
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>831.069,99</b>	<b>764.351,49</b>
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
RESULTADO ACUMULADO	664.351,49	578.757,96
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	664.351,49	578.757,96
RESULTADO DO EXERCÍCIO	66.718,50	85.593,53
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	66.718,50	85.593,53
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>889.243,54</b>	<b>803.151,64</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2025, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 889.243,54 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), e em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 803.151,64 (oitocentos e três mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA  
Socio Administrador  
CPF 334.040.382-15

JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA  
Contador  
CRC 009782CRC





CNPJ: 17.191.839/0001-57

Consolidação: Empresa

Grau: 4

	2025	2024
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>684.710,65</b>	<b>589.516,37</b>
RECEITA BRUTA	684.710,65	589.516,37
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	684.710,65	589.516,37
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>12.282,65</b>	<b>11.391,12</b>
IMPOSTOS INCIDENTES	12.282,65	11.391,12
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	12.282,65	11.391,12
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>672.428,00</b>	<b>578.125,25</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>76.753,47</b>	<b>76.753,47</b>
DEPRECIações/AMORTIZAções	76.753,47	76.753,47
DEPRECIações	76.753,47	76.753,47
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>595.674,53</b>	<b>501.371,78</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>528.956,03</b>	<b>415.778,25</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>528.956,03</b>	<b>415.778,25</b>
DESPESAS COM PESSOAL	462.186,57	303.855,11
PROVENTOS	345.473,88	227.042,35
ENCARGOS SOCIAIS	27.314,75	16.855,67
BENEFÍCIOS	89.397,94	59.957,09
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	66.769,46	81.350,87
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	66.769,46	81.350,87
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.679,41
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.679,41
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	27.892,86
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	27.892,86
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>66.718,50</b>	<b>85.593,53</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>66.718,50</b>	<b>85.593,53</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>66.718,50</b>	<b>85.593,53</b>

ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA  
Socio Administrador  
CPF 334.040.382-15

JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA  
Contador  
CRC 009782CRC



CNPJ: 17.191.839/0001-57  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2025

<b>Saldo inicial de lucros acumulados</b>	764.351,49
<b>Ajustes de exercícios anteriores</b>	0,00
<b>Saldo ajustado</b>	764.351,49
<b>Reversão de reservas</b>	0,00
<b>Lucro líquido do exercício</b>	66.718,50
<b>Destinação do lucro</b>	0,00
<b>Saldo final de lucros acumulados</b>	831.069,99
<b>Dividendos por ação do capital social</b>	0,00

ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA  
Socio Administrador  
CPF 334.040.382-15

JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA  
Contador  
CRC 009782CRC

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=MbAT7cUYwpsUN3bI4qRoKedXIdueAnxLq8QZmpTP5LjJ\_j5IbJa\_oA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14546159234-JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA | 33404038215-ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA



CNPJ: 17.191.839/0001-57  
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2025

**01 - Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	<b>396.966,19</b>	=	6,82
Passivo Circulante	<b>58.173,55</b>		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 6,03 para cada R\$ 1,00 de dívida

**02 - Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	<b>396.966,19</b>	=	6,82
Passivo Circulante	<b>58.173,55</b>		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 6,03 para cada R\$ 1,00 de dívida

**03 - Liquidez Geral**

Ativo Circulante + R.L.P.	<b>396.966,19</b>	=	6,82
Exigível Total	<b>58.173,55</b>		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 6,03 para cada R\$ 1,00 de dívida

**04 - Participação de Terceiros**

Exigível Total	<b>58.173,55</b>	=	0,06
Ativo Total	<b>889.243,54</b>		

Interpretação: O capital de terceiros representa 4,83% do investimento total

**05 - Garantia de Capital de Terceiros**

Patrimônio Líquido	<b>831.069,99</b>	=	14,29
Exigível Total	<b>58.173,55</b>		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 1.969,97% do capital próprio

**06 - Solvência Geral**

Ativo Total	<b>889.243,54</b>	=	15,29
Exigível	<b>58.173,55</b>		

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 021 do Livro Diário nº 12, que será registrado na Junta Comercial do Estado de PA.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: Santa Isabel do Pará/PA Data: 31/12/2025

ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA  
Socio Administrador  
CPF 334.040.382-15  
R.G.:1904482 PC

JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA  
Contador  
CRC 009782CRC  
C.P.F.:14546159234



CNPJ: 17.191.839/0001-57

Consolidação: Empresa

Ano: 2025

Estabelecimento: 01 - PRODADOS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOG - 17.191.839/0001-57

Notas Explicativas Gerais

### 1. Contexto Operacional:

A Sociedade foi constituída em 20 de Novembro de 2012, tendo como objetivo social: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-impressão; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Provedores de acesso às redes de comunicações; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de contabilidade; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, com sede em Santa Isabel do Pará-PA, na Rua Miguel Carmona, 2415, Bairro Nova Brasília.

E sua regência se dá pelo Registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ sob o nº 15600219031, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

### 2. Apresentação das demonstrações contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

#### PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2025.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços emitidas no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DAS, GPS, ETC), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC)

### Balanco Patrimonial

### 3. ATIVO

Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem saldos de caixa, bancos e investimentos financeiros com realização imediata. Estão sujeitos a risco insignificante de alteração no valor justo, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

Ativo Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou



CNPJ: 17.191.839/0001-57  
Consolidação: Empresa

Ano: 2025

exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

**Clientes**

A empresa caracteriza-se por oferecer atendimento personalizado, mantendo em seu cadastro clientes pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito particular e de direito público.

**Recebimento de Duplicatas/Cheques**

Os valores a receber são provenientes das prestações de Serviços, mercadorias e estão registrados no ativo circulante.

**Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial. Investimentos em empresas coligadas e controladas.

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 4. PASSIVOS

**Empréstimos e financiamentos**

A empresa, até a presente data, não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos.

**Obrigações fiscais**

A empresa, até a presente data, não está inscrita em parcelamentos.

**Responsabilidades e contingências**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o empresário, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**Capital Social**

O capital social é de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado, e de responsabilidade do Empresário.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado do Pará - JUCEPA, onde foi registrado a empresa.

#### 5. Eventos Subsequentes:

O Empresário/Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 021 do Livro Diário nº 12, que será registrada na Junta Comercial do Estado de PA

A Empresa Não possui Conselho Fiscal Instalado nem Auditoria Independente.

ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA  
Socio Administrador  
CPF 334.040.382-15

JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA  
Contador  
CRC 009782CRC

# TERMO DE ENCERRAMENTO



## DIARIO

Nº de Ordem 12

Contém este livro 21 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e servirá de Diário nº 12, referente ao período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA  
Endereço: RUA MIGUEL CARMONA, 2415  
Bairro: NOVA BRASILIA  
C.E.P.: 68790000  
Cidade.: SANTA ISABEL DO PARÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600219031 e arquivado em 20/11/2012.  
Inscrição Estadual nº 153916508 e C.N.P.J. nº 17191839000157

SANTA ISABEL DO PARÁ/PA, 23 de Fevereiro de 2026

---

JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA  
CONTADOR  
C.P.F.:14546159234  
R.G.:009782-O/4 CRC PA  
C.R.C.:009782-O/4

---

ELIEZER DOS SANTOS MENDONCA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:33404038215  
R.G.:1904482 PC

Contratação de uma empresa de locação, manutenção, treinamento e suporte de SGRPM - Sistema de Gestão de Receitas Próprias Municipal – para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças de Curuá/PA, conforme detalhamento no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Sistema de Gestão de Receitas Próprias Municipal em uso atualmente: ✓ Sistema de auto atendimento on-line; ✓ Sistema de Movimento Econômico on-line; ✓ Integrador da NOVA Nota Fiscal Eletrônica; ✓ Sistema de Gerenciamento de Execução Fiscal; ✓ Sistema de Gerenciamento do ISS/QN e do Simples Nacional; ✓ Sistema de Gerenciamento de Auto de Multa; ✓ Sistema de Gerenciamento da Dívida Ativa; ✓ Sistema de Gerenciamento de Setor tesouraria/retenção de ISS; ✓ Emissão de taxas diversas via web; ✓ Sistema de pagamento via PIX ✓ Sistema de Gestão de atendimento e senhas; ✓ Sistema de Protocolo e Controle de Processos web ✓ Modulo de Vigilância Sanitária ✓ Modulo Redesim/Jucepa ✓ Modulo DESIF ✓ Servidor em NUVENS ✓ Suporte Técnico Continuado	mês	12	16.600,00	199.200,00
02	Implantação/Migração de dados/ Treinamento  Incluindo Suporte através do acesso remoto aos sistemas e banco de dados.	fixo	2	5.000,00	10.000,00
<b>TOTAL GERAL = 209.200,00</b> <b>DUZENTOS E NOVE MIL DUZENTOS REAIS</b>					

Validade da Proposta: 90 dias

Entrega: Em até 30 dias corridos

Todos os custos inclusos –Impostos e outros

Contato: (91) 98124-6840

SANTA ISABEL DO PARÁ, 25 DE MARÇO DE 2026.

  
 PRODADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **PRODADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.191.839/0001-57, com sede na Rua Miguel Carmona nº 2415, Nova Brasília – CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará, através do senhor Antônio José Gomes de Alencar, CPF: 235.587.172-87, socio da Empresa acima mencionada, prestou serviços para fornecimento de Sistema Integrado de Arrecadação Municipal e Gestão de Tributos, nota Fiscal Eletrônica, ISS Online, consultoria e Assessoria e elaboração da Planta Genérica de Valores de Imóveis – PGVi. **Contrato: 20210003**, (Vigência de 08/01/2021 a 31/12/2021), **Contrato: 20220008**, (Vigência de 10/01/2022 a 30/06/2022) à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, CNPJ 83.334.672/0001-60**, estabelecida na Avenida Pará. Nº 651, bairro Caminho das Árvores em Ulianópolis – Pará.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, informamos ainda que a entrega do serviço teve bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, no que se refere a quantidade, qualidade e prazos compatíveis com as licitações, nada constando que a desabone a capacidade técnica e comercialmente, até a presente data.

Ulianópolis, 12 de janeiro de 2023.

  
**Kalitha Sahara Destro**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
Kalitha Sahara Destro Sena  
Secretária de Adm. e Finanças  
CPF 828.204.372-77  
Decreto Nº 81/2021 PMU